



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ : 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

VALENTE - BA , 18 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo, referente a Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, conclui que o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na Solicitação de Despesa , o preço estimado das peças e serviços importa em R\$ 149.699,92 Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos .

O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária :040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade : 1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
Elemento da Despesa : 265982 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso : 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária :040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade : 1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
Elemento da Despesa : 265982 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso : 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

De acordo com o estabelecido no art. 167, Incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de licitações e contratos administrativos e tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia, determinada em função do limite constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive

É o Parecer.

THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Responsável Jurídico

Procurador Adjunto

OAB/BA nº 32 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 19 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 059/2018, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo sido elaborado o edital modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia, Nº 01-002/2018 de 19/01/2018, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,



THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
Responsável Jurídico

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ : 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO - EDITAL

VALENTE - BA , 18 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo, referente a **Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes**, conclui que o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na Solicitação de Despesa , o preço estimado das peças e serviços importa em R\$ **149.699,92 Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dols Centavos** .

O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária :040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade : 1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
Elemento da Despesa : 265982 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso : 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária :040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade : 1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
Elemento da Despesa : 265982 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso : 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

De acordo com o estabelecido no art. 167, Incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de Licitações e contratos administrativos e tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia, determinada em função do limite constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive

É o Parecer.

THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade CARTA CONVITE Nº 01-002/2018
Processo Administrativo Nº 059/2018

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, na forma de execução indireta, do tipo menor preço global, para **contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, no dia **29 de janeiro de 2018, às 08:00 horas**.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **CARTA CONVITE**, com respeito a:

- recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta"; abertura dos envelopes "Documentação" e verificação da situação da licitante; devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas e- abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.

As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas na sessão de abertura e julgamento, quando for o caso ou mediante publicação em jornal de grande circulação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e resultado de julgamento desta CARTA CONVITE.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pessoalmente ou e-mail: pmv.cpl@outlook.com até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório e serão divulgados mediante comunicação pelo mesmo meio utilizado para a consulta.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A presente licitação tem por objeto a(o) **contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes**, conforme especificações e planilha orçamentária constantes dos Anexos deste Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2. Poderão participar desta licitação as empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2.1 - Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

2.2 - Desempenhem atividades pertinentes ao objeto desta licitação.

3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1 - Sob falência, concurso de credores, em dissolução e/ou em liquidação;

3.2 - Estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de VALENTE, Governo do Estado da Bahia e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal;

3.3 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4 - Estrangeiras que não funcionem no país.

4. A empresa participante poderá ser representada na sessão de licitação por qualquer de seus sócios, munidos do ato constitutivo da empresa, estatuto, contrato social ou de seus termos aditivos vigentes, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso ou, ainda, por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura no documento de procuração deverá ser reconhecida em cartório, com plenos poderes, irrevogáveis, para todas e quaisquer deliberações atinentes exclusivamente à presente licitação.

4.1 - Nos casos previstos no item 4, parte final, necessário se faz a apresentação concomitante do original da cédula de identidade ou carteira oficial expedida por órgão ou conselho de classe ou ainda de Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2 - Os documentos acima mencionados, com exceção dos documentos de identificação citados no subitem 4.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou membro desta Comissão.

5. A não apresentação ou incorreção de que trata o item anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de manifestar-se e responder pela mesma durante a sessão.

6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. Não será admitido o envio da documentação, propostas e recursos através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá ao Município de VALENTE sobre dúvidas posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11. Os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, depois de ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

11.1 - ENVELOPE "A" - Habilitação

Número da CARTA CONVITE;

Objeto;

Nome da licitante.

11.2 - ENVELOPE "B" - Proposta de Preços

Número da CARTA CONVITE;

Objeto;

Nome da licitante.

11.3 A inversão de documentos do Envelope "A" para o Envelope "B" e vice-versa, acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.4 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.5 - Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação exceto determinação da lei e em atenção aos ditames dos itens 11.6.

11.6 - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

11.7 – Os licitantes deverão apresentar-se para visita técnica dos serviços à Prefeitura Municipal de Valente-BA, Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - Bahia. A visita será efetuada através de agendamento prévio junto à PMV, até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das Propostas de Preços, devendo ser realizada pelo responsável técnico da empresa, o qual assinará o respectivo atestado de vistoria. Será emitido por um responsável Técnico do Município de Valente o Atestado de Visita Técnica, comprovando que o representante da empresa realizou a visita nos locais das Obras, que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento deste certame.

11.8 - Declaração de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da empresa.

11.9- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Tais documentos deverão ser apresentados na fase de credenciamento.

III - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

O Envelope 02 - "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação na forma do parágrafo 2º, artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.4 - Declaração de que não emprega menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2070

Thiago Mendes dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99) – Anexo VI deste Edital;

12.5 - Certidão Negativa de Falência, expedida com no máximo 30 dias de antecedência, pelo distribuidor da sede da proponente;

12.6 - Apresentação de Declaração de Visita ao local da obra, firmada pelo Responsável legal da empresa ou por técnico do seu quadro permanente, declarando que vistoriou e que conhece plenamente as condições de execução dos trabalhos (chancelada pelo responsável técnico da prefeitura), podendo esta acontecer até 48 horas antes da realização do certame, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato.

12.7 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada acima ou a apresentarem com vícios.

12.8 - Apresentação de comprovante de aquisição deste Edital.

IV - DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”

13 - A Proposta de Preços deverá ser preenchida por meio mecânico ou elétrico-eletrônico e apresentada em português, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo ainda conter o número de inscrição no CNPJ/MF, estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, com cópia em *media* eletrônica, conforme Anexo II deste Edital.

13.1 - A proposta deverá conter os seguintes elementos técnicos.

13.1.1 - Planilhas orçamentárias, conforme Anexo III, nas quais serão discriminadas quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, em acordo com os valores mínimos e máximos da tabela do edital a serem elaboradas com bases em todos os elementos fornecidos nos diversos anexos;

13.1.2 - Os preços unitários e parciais de cada item deverão ser escritos em algarismos, e o preço global em algarismos e por extenso, na expressão monetária vigente no País, para execução completa da obra;

13.1.3 - A Licitante deverá declarar expressamente que nos preços Unitários e Globais estão incluídas todas as despesas e custos para realização do objeto.

13.2 - A proposta deverá conter ainda:

13.2.1 - Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início efetivo dos serviços, não devendo ultrapassar o 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato.

14. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

15. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, respectivamente.

V - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

17. No ato da abertura da sessão de licitação a comissão procederá a abertura dos envelopes relativos à habilitação, examinará e rubricará cada documento juntamente com os representantes credenciados.

17.1 - Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos não atenderem às exigências deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

17.2 - Não havendo desistência expressa das licitantes ao direito de recorrer na fase de habilitação, a sessão será suspensa lavrando-se a respectiva ata.

17.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes contendo as propostas de preços serão rubricados em suas emendas pelos prepostos das licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação, ficando os mesmos sob a guarda da comissão para abertura em outra sessão a ser indicada na ata ou mediante informação às empresas licitantes (que pode ser por correspondência ou por fax ou por publicação).

17.4 - Não havendo interposição de recursos na fase de habilitação, a abertura dos envelopes contendo as propostas dar-se-á no segundo dia útil que suceder a data do vencimento do prazo recursal, independentemente de qualquer comunicado expresso ou publicação na imprensa oficial, prevalecendo o mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital.

17.5 - Desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa das licitantes ao direito de recorrer, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos e as propostas serão julgadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

17.6 - As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, sendo considerada vencedora da licitação a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste edital e devendo a mesma estar em conformidade da planilha orçamentária - Anexo III.

17.7 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço global superior a 10% do valor orçado pela administração, sendo o valor máximo estimado ou aquela manifestamente inexeqüível, entendendo-se como tal a que tiver o valor inferior a 70% (setenta por cento) do mesmo valor estimado pela administração.

17.8 - As propostas que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas.

17.9 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total resultante de cada item prevalecerá os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.10 - Não se admitirá proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos seus respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, devendo ainda ser objeto de verificação pela comissão de licitação, em vistoria *in loco*, com permissão do licitante, sob pena de ter sua proposta desclassificada se não vier a ser comprovada a existência dos materiais e instalações a cuja remuneração tenha renunciado total ou parcialmente.

17.11 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

17.12 - A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão sempre que julgue necessário analisar os documentos e propostas oferecidos pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes A e B.

17.13 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a finalidade precípua de determinar-se o vencedor, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todas as licitantes habilitadas serão expressamente convocadas.

17.13.1 - Para efeito de desempate, será aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006, quanto aos licitantes enquadrados como micro ou pequenas empresas, o que será decidido na mesma sessão de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17.14 - As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações de preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos critérios de desempate e de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, quanto às licitantes enquadrados como micro ou pequena empresa na referida Lei Complementar.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18. A execução dos serviços, correspondente ao objeto, será homologado e adjudicado GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta CARTA CONVITE, pela autoridade competente do Município de VALENTE, à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação, que proferirá sua decisão, confirmando ou não o resultado da licitação, homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação a empresa vencedora.

18.1 - Uma vez concluído o procedimento licitatório, será a licitante vencedora notificada, por escrito, para assinatura do termo de contrato, do qual farão parte integrante ainda que não transcritas, total ou parcialmente no referido instrumento, as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

18.2 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, se o Município de VALENTE tiver conhecimento de qualquer fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

VII - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

19. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII - DA GARANTIA

20 - Não serão cobradas garantias financeiras à realização deste certame.

IX - DAS SANÇÕES

29 - Dos atos decorrentes da participação nesta licitação e da execução do contrato, conforme o caso, poderão ser aplicadas as sanções discriminadas nos itens 30 e 34, garantida a prévia defesa ao interessado no respectivo processo.

30 - O atraso injustificado na execução de cada etapa da obra sujeitará o contratado à multa de mora no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente a data fixada para o término de cada etapa, calculado sobre o valor da contratação, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

30.1 - Para efeitos do cálculo sobre o atraso serão considerados os dias corridos.

30.2 - A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser quitada pela Contratada, por uma das seguintes opções:

30.2.1 - pagamento em dinheiro junto ao Setor Financeiro do Município de VALENTE;

30.2.2 - descontada da garantia prestada pelo Contratado, sendo que nesse caso, deverá ser efetuada uma nova garantia no valor descontado;

30.2.3 - descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de VALENTE.

30.3 - Caso a multa aplicada seja de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de VALENTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

30.3.1 - A multa a que alude o subitem acima não impede que o Município de VALENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no subitem seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

31 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por qualquer outra infração contratual exceto a prevista no item 30, poderá ser aplicada:

31.1 - advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Município de VALENTE;

31.2 - multa administrativa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

31.3 - suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

31.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32 - A multa aludida no subitem 31.2, será cobrada na mesma forma estabelecida para a multa citada no item 30.

33 - A multa pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato deverá ser recolhida no setor financeiro do Município de VALENTE no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado escrito da decisão pela sua aplicação, não sendo recolhida neste prazo será cobrada judicialmente.

34 - O prazo para apresentação da prévia defesa, prevista no item 29, será de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

35 - Das decisões proferidas pela Administração do Município de VALENTE, decorrentes do presente certame, caberá recurso por escrito à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, através do protocolo local do Município de VALENTE. Não sendo aceitos os recursos apresentados por via postal, eletrônica ou outros meios.

36 - Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação quando da habilitação ou inabilitação das licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

37 - Interposto o recurso será o mesmo comunicado às demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

38 - Em se tratando da penalidade prevista no subitem 31.4 deste Edital, o prazo de pedido de reconsideração da decisão do Prefeito será de 10(dez) dias úteis da intimação do ato.

39 - Caberá representação, no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

40 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos pelo Município de VALENTE.

XI - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

41 - O Município de VALENTE, dentro do prazo de validade da proposta ou da respectiva prorrogação e condições estabelecidas, convocarão a licitante vencedora para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que receber a convocação, assinar o termo de contrato.

42 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município de VALENTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos subitens 31.1 e 31.2 deste Edital, cumulativamente.

43 - É facultado ao Município de VALENTE, quando a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2070

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

quanto ao preço e prazo, ou revogar a licitação independentemente da aplicação das penalidades previstas nos subitem 31.1 e 31.2 deste Edital à primeira classificada.

44 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de VALENTE.

45 - A assinatura do contrato ficará vinculada à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, se os documentos tiver expirado a validade.

46 - Antes da assinatura do contrato a empresa vencedora da licitação deverá apresentar prova da prestação em garantia, em conformidade com o estabelecido Tópico VIII - Da Garantia, seus Itens e subitens.

47 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar o Município de VALENTE as Composições de Preço Unitário que geraram a planilha.

XII - DA ENTREGA DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

48 - Executados os serviços objeto desta licitação, em sua totalidade, a contratada deverá entregá-los, através de comunicação escrita o Município de VALENTE, até o quinto dia útil após a data fixada para conclusão dos mesmos.

49 - O recebimento do objeto da licitação será feito provisoriamente por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data do comunicado o Município de VALENTE do encerramento das obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, onde serão discriminados todos os serviços objeto deste edital, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

50 - O recebimento definitivo do objeto da licitação será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data do recebimento provisório.

51 - No termo de recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

52 - Caso a Administração não aceite o serviço poderá conceder novo prazo à contratada, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a contratada não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

53 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, bem como pelo cumprimento integral do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

XIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

54 - O prazo para assinatura do contrato por parte do licitante vencedor será de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação feita pelo Município de VALENTE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

55 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

56 - O prazo de execução total dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato.

57 - A primeira etapa de execução dos serviços terá início até o 5º (quinto) dia consecutivo após a assinatura do contrato e entrega da ordem de serviço pelo Município de VALENTE.

58 - Os prazos a que se referem os Itens 55 e 56 deste Edital poderão ser prorrogados, desde que ocorra algum dos motivos elencados nos incisos I a VI do parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

59 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da contratada, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - REC. IMP. - EDUC. 25%

04.04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
19 - TRANSF. FUNDEB 40%

XV - DO PAGAMENTO

61 - O pagamento a licitante vencedora será efetuado em parcelas mensais de acordo com os boletins de medição de serviços.

62 - Mensalmente, os serviços serão medidos conforme PLANILHA DE MEDIÇÃO e submetidos à apreciação da fiscalização do CONTRATANTE, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a vistoria necessária para aceitá-los ou rejeitá-los. Se a obra ou serviços forem rejeitados, o CONTRATANTE fará por escrito as observações que julgar pertinentes, informando as alterações necessárias para a elaboração de novas planilhas de medição, que deverão ser aprovadas no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua apresentação. Só então, a CONTRATADA poderá emitir e encaminhar a Nota Fiscal de Serviços/Fatura, para o devido pagamento.

63 - Nota Fiscal de Serviços/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a discriminação dos serviços concluídos, identificado a parcela de mão-de-obra, sobre a qual serão calculados os tributos devidos;

64 - GPS - Guia da Previdência Social - da obra, relativa ao mês da última competência vencida;

65 - FGTS - Guia de Recolhimento Mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativa aos meses anteriores ao do último pagamento com relação nominal dos trabalhadores da Obra.

66 - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados.

76 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente atestadas, no verso, pelo servidor do Município de VALENTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, desde que os serviços tenham sido executados a contento, sem o que não poderá ser feito o pagamento correspondente.

68 - Os documentos referentes às Guias Previdência Social - GPS e do FGTS poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da unidade pagadora, mediante a apresentação dos respectivos originais, inclusive os enviados por meio eletrônico, para o devido confronto.

69 - O recebimento da última parcela fica condicionado, além das exigências já elencadas, a comprovação da baixa da matrícula da obra no Município de VALENTE.

XVI - DO REAJUSTE

70 - Os preços contratados não sofrerão qualquer reajuste no que concerne a índices inflacionários ou de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

XVII - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

71 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de VALENTE prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – VALENTE -BA, das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta ou através do telefone (75) 3263-2600 ou pelo e-mail: pmv.cpl@outlook.com

72 - Se por ocasião do exame do projeto básico fornecido pelo Município de VALENTE, for constatada qualquer falha, os interessados nesta licitação deverão dirimir as dúvidas que porventura surgirem, no endereço mencionado no item anterior, até 05(cinco) dias úteis anteriores a data marcada para realização da licitação. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores relativas aos quantitativos.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

73 - Toda documentação em cópia, pertencente a qualquer fase deste certame, deverá ser apresentada em original ou em cópia devidamente autenticada, em cartório ou pelo Pregoeiro municipal, sendo que não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia do certame.

75 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa vencedora da licitação, o Município de VALENTE deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos a execução dos serviços.

76 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, desde que apresente e justifique a irregularidade, no prazo legal de 05(cinco) dias úteis, na forma do disposto no art. 4º, § 1º da Lei nº 8.666/93.

77 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da presente licitação.

78 - A licitante contratada, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários na presente obra até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato e, no caso das supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato.

79 - Fica facultada, entretanto, a supressão além dos limites acima estabelecida mediante consenso entre o contratante, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado.

80 - O envelope contendo a proposta de preços da licitante inabilitada lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, ou inutilizado se não procurado pela proponente no prazo de 30(trinta) dias consecutivos que se seguirem à data limite para interposição de recurso ou após o seu respectivo julgamento, conforme o caso.

81 - Concluída a fase de habilitação das concorrentes e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar as licitantes por motivos relacionados à habilitação, bem como não cabe às licitantes desistirem das propostas ofertadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

82 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

83 - O licitante vencedor, cujo prazo de validade da proposta esteja para ser vencido, poderá solicitar a autoridade competente do Município de VALENTE, por escrito, a prorrogação da mesma, devendo protocolar o pedido em até 10 (dez) dias consecutivos antes de esgotado o prazo de validade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

84 - A licitante vencedora se obriga a ceder todos os direitos patrimoniais sobre os projetos elaborados, se for o caso, em relação ao objeto da presente licitação, incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinente a concepção, desenvolvimento e meios de qualquer natureza, sendo inclusive responsável pela obrigação de efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/BA, e que seja objeto de aprovação em outros órgãos competentes.

85 - A Contratada se obriga a manter no Município de VALENTE as apólices de seguros de acidentes do trabalho de todos os empregados em serviço na forma da legislação pertinente.

86 - A Contratada se obriga a manter permanentemente limpo todos os locais onde está sendo realizada a obra. Tais custos devem estar previstos em suas despesas indiretas.

87- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

88 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de VALENTE.

89 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

90 - Todas as despesas decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da licitante contratada, a qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidente que possam vir a ser vítima, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.

91 - Será assegurado ao Município de VALENTE, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços licitados.

92 - A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

93 - A entrega à comissão dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços implica em pleno e total conhecimento das condições e locais onde será executada a obra e de todos os elementos técnicos do projeto básico anexo deste Edital, necessários ao perfeito cumprimento da execução da obra.

94 - A empresa contratada fica obrigada a apresentar, até a data do pagamento da primeira parcela, cópia do Certificado de Matrícula da obra junto o Município de VALENTE.

95 - A Comissão de Licitação, no interesse do Município de VALENTE, poderá relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

96 - Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o Edital e seus Anexos.

97 - Cópias do Edital e seus anexos, exceto os relativos aos Detalhes, Memorial de Quantitativos, serão obtidos no Município de VALENTE - Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), cujo pagamento o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito pagamento, referente à CARTA CONVITE Nº 01-002/2018.

97.1 – Cópia do Edital, Memorial de Quantitativos serão obtidas, mediante ressarcimento dos custos, cujas peças serão encontradas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – VALENTE-BA, das 8h às 14h, onde poderá ser obtida reprodução.

98 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO II - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III- Projeto Básico da Administração - Especificações Técnicas

ANEXO IV – Declaração de fatos impeditivos;

ANEXO V - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Minuta de contrato;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2608

Marcelo dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA 37.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VALENTE-BA, 19 de janeiro de 2018

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

ANEXO I

(MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
(preencher em papel timbrado da proponente)

_____/____/____ de ____ de 2018.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 01-002/2018 – Processo n.º 059/2018.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no ÍTEM 12, na seção III – HABILITAÇÃO do referido edital.

Atenciosamente,

Nome do representante legal da PROPONENTE

Número do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

ANEXO II

(MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL)
(preencher em papel timbrado da proponente)

_____/____/____ de ____ de 2018.

A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VALENTE

VALENTE-BAHIA

REF.: Edital de Toma de Preços nº 01-002/2018 – Processo n.º 059/2018

Prezados senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, vimos apresentar a nossa proposta nas condições estipuladas no mencionado ato convocatório e seus anexos. Cumpre-nos informar que, para a elaboração de nossa proposta, foram consideradas todas as condições estipuladas no referido Edital, com as quais concordamos plenamente.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço global, fixo e irrevogável de nossa proposta, para os serviços de contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, descritas no referido edital é de R\$ _____ (_____) e o prazo total de execução é de XXXXXX(_____) dias corridos, contados a partir do início efetivo dos serviços.

_____/____/____ de ____ de 2018.

Nome do representante legal do PROPONENTE

Número do RG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
ESCOLA: AURELINA LOPES						
LOCALIDADE: MINAÇÃO						
BDI ADOTADO: 25,06%						
REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	PINTURAS				R\$ 6.725,97
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	375,87	R\$ 4,98	R\$ 1.871,83
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	382,72	R\$ 3,98	R\$ 1.523,23
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	416,93	R\$ 7,94	R\$ 3.310,42
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMÃOS	m²	2,58	R\$ 7,94	R\$ 20,49
	2.0	REVISÕES / REPARAÇÕES				R\$ 2.535,00
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uní	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uní	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uní	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	2.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uní	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uní	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 6	2.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uní	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
TOTAL GERAL:					R\$	9.260,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 6.725,97	72,63%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.535,00	27,37%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
			R\$ 3.362,99	R\$ 3.362,98		R\$ 6.725,97
1.1	PINTURA					
		R\$ 2.535,00				R\$ 2.535,00
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					
TOTAL		R\$ 2.535,00	R\$ 3.362,99	R\$ 3.362,98	R\$ 0,00	R\$ 9.260,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
ESCOLA: CECOV						
LOCALIDADE: POV. DE VALILÂNDIA						
BDI ADOTADO: 25,06%						
REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$	561,66
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
	2.0	PINTURA			R\$	9.395,79
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	601,26	R\$ 4,98	R\$ 2.994,27
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	513,00	R\$ 3,90	R\$ 2.000,70
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	545,00	R\$ 7,94	R\$ 4.327,30
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMÃOS	m²	9,26	R\$ 7,94	R\$ 73,52
	3.0	REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	2.290,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	3.5	REVISÃO / REPARAÇÃO DOS CANTEIROS	uni	1,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
COTAÇÃO 6	3.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE RACHADURAS	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
	4.0	REVESTIMENTOS			R\$	1.004,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

87248	4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	44,67	R\$ 22,49	R\$ 1.004,63
TOTAL GERAL:					R\$	13.252,08

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS	R\$ 561,66	4,24%
1.2	PINTURA	R\$ 9.395,79	70,90%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.290,00	17,28%
1.4	REVESTIMENTOS	R\$ 1.004,63	7,58%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 561,66		R\$ 561,66
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS					
				R\$ 4.697,90	R\$ 4.697,89	R\$ 9.395,79
1.2	PINTURA					
		R\$ 2.290,00				R\$ 2.290,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
			R\$ 1.004,63			R\$ 1.004,63
1.4	REVESTIMENTOS					
TOTAL		R\$ 2.290,00	R\$ 1.004,63	R\$ 5.259,56	R\$ 4.697,89	R\$ 13.252,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: JORGE AMADO****LOCALIDADE: POV. DE ITARERÚ****BDI ADOADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS R\$ 808,45						
73933/002	1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m²	1,68	R\$ 481,22	R\$ 808,45
2.0 PINTURA R\$ 6.898,85						
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	381,61	R\$ 4,98	R\$ 1.900,42
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	398,66	R\$ 3,90	R\$ 1.554,77
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	418,15	R\$ 7,94	R\$ 3.320,11
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	15,56	R\$ 7,94	R\$ 123,55
3.0 REVISÕES / REPARAÇÕES R\$ 2.260,00						
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	unl	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	unl	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 5	3.5	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	unl	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
4.0 MURO R\$ 3.766,40						
87508	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE	m²	32,00	R\$ 76,19	R\$ 2.438,08

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 37251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

		ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				
73346	4.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	0,90	R\$ 1.276,80	R\$ 1.149,12
87878	4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	64,00	R\$ 2,80	R\$ 179,20
TOTAL GERAL:					R\$	13.733,70

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS	R\$ 808,45	5,89%
1.2	PINTURA	R\$ 6.898,85	50,23%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.260,00	16,46%
1.4	MURO	R\$ 3.766,40	27,42%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 808,45		R\$ 808,45
1.1	ESQUADRIAS / ACESSÓRIOS			R\$ 3.449,43	R\$ 3.449,42	R\$ 6.898,85
1.2	PINTURA					
		R\$ 2.260,00				R\$ 2.260,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
		R\$ 1.883,20	R\$ 1.883,20			R\$ 3.766,40
1.4	MURO					
TOTAL		R\$ 4.143,20	R\$ 1.883,20	R\$ 4.257,88	R\$ 3.449,42	R\$ 13.733,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ESCOLA: JOSÉ DA CUNHA
LOCALIDADE: POV. DE QUEIMADA DO CURRAL
BDI ADOADO: 25,06%
REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	PINTURA				R\$ 8.069,18
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	735,98	R\$ 4,98	R\$ 3.665,18
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	325,62	R\$ 3,90	R\$ 1.269,92
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	388,52	R\$ 7,94	R\$ 3.084,85
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMÃOS	m²	6,20	R\$ 7,94	R\$ 49,23
	2.0	REVISÕES / REPARAÇÕES				R\$ 5.696,48
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 1.259,63	R\$ 1.259,63
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 631,85	R\$ 631,85
COTAÇÃO 6	2.6	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00
COTAÇÃO 7	2.7	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
COTAÇÃO 8	2.8	REVISÃO / REPARAÇÃO DO FORRO PVC	uni	1,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
TOTAL GERAL:					R\$	13.765,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 8.069,18	58,62%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 5.696,48	41,38%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
			R\$ 4.034,59	R\$ 4.034,59		R\$ 8.069,18
1.1	PINTURA					
		R\$ 5.696,48				R\$ 5.696,48
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					
TOTAL		R\$ 5.696,48	R\$ 4.034,59	R\$ 4.034,59	R\$ 0,00	R\$ 13.765,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO****LOCALIDADE: BAIRRO DIONISIO MOTA****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 PINTURA						R\$ 11.359,50
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	626,42	R\$ 4,98	R\$ 3.119,57
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	376,00	R\$ 3,90	R\$ 1.466,40
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	834,45	R\$ 7,94	R\$ 6.625,53
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	18,64	R\$ 7,94	R\$ 148,00
2.0 REVISÕES / REPARAÇÕES						R\$ 3.230,13
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	2.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 615,13	R\$ 615,13
3.0 AMPLIAÇÃO DA COZINHA						R\$ 4.952,50
72215	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	m³	1,24	R\$ 30,06	R\$ 37,27
87508	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	11,42	R\$ 50,17	R\$ 572,94
87878	3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	22,84	R\$ 2,80	R\$ 63,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

84023	3.4	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	22,84	R\$ 32,12	R\$ 733,62
84848	3.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRRAGENS	m ²	1,10	R\$ 330,98	R\$ 364,08
91011	3.6	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	um	1,00	R\$ 280,83	R\$ 280,83
74141/00 2	3.7	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m ³	45,00	R\$ 64,44	R\$ 2.899,80
4.0 REVESTIMENTOS						R\$ 4.567,75
87247	4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m ²	15,42	R\$ 26,16	R\$ 403,39
96486	4.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	114,50	R\$ 36,37	R\$ 4.164,37
5.0 PISO						R\$ 9.721,14
73801/00 1	5.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m ²	144,00	R\$ 18,03	R\$ 2.596,32
94992	5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m ²	144,00	R\$ 45,68	R\$ 6.577,92
COMPOSIÇÃO Nº1	5.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA EM LADRILHO HIDRAÚLICO CINZA (30X30)CM	m ²	14,15	R\$ 38,65	R\$ 546,90
6.0 ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS						R\$ 13.963,25
73932/00 1	6.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	35,23	R\$ 197,50	R\$ 6.957,93
74072/3	6.3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	m ²	8,00	R\$ 65,05	R\$ 520,40
94560	6.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m ²	12,00	R\$ 540,41	R\$ 6.484,92
7.0 SISTEMAS DE VEDACÃO VERTICAL						R\$ 8.638,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

73937/00 1	7.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m ²	14,47	R\$ 72,37	R\$ 1.047,19
72215	7.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m ³	24,78	R\$ 30,06	R\$ 744,89
87508	7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m ²	75,89	R\$ 50,17	R\$ 3.807,40
87878	7.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	102,45	R\$ 2,80	R\$ 286,86
84023	7.5	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	85,67	R\$ 32,12	R\$ 2.751,72
8.0 ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS						R\$ 2.880,24
87508	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m ²	24,00	R\$ 50,17	R\$ 1.204,08
87878	8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	48,00	R\$ 2,80	R\$ 134,40
84023	8.3	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	48,00	R\$ 32,12	R\$ 1.541,76
9.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 498,72
93139	9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNI	4,00	R\$ 124,68	R\$ 498,72
TOTAL GERAL:					R\$	59.811,28

RESUMO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
UAB/BA 13.32.251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 11.359,50	18,99%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 3.230,13	5,40%
1.3	AMPLIAÇÃO DA COZINHA	R\$ 4.952,50	8,28%
1.4	REVESTIMENTOS	R\$ 4.567,75	7,64%
1.5	PISO DE CONCRETO	R\$ 9.721,14	16,25%
1.6	ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADES METÁLICOS	R\$ 13.963,25	23,35%
1.7	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 8.638,06	14,44%
1.8	ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS	R\$ 2.880,24	4,82%
1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 498,72	0,83%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
1.1	PINTURA					
					R\$ 11.359,50	R\$ 11.359,50
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					
				R\$ 3.230,13		R\$ 3.230,13
1.3	AMPLIAÇÃO DA COZINHA					
				R\$ 4.952,50		R\$ 4.952,50
1.4	REVESTIMENTOS					
					R\$ 4.567,75	R\$ 4.567,75
1.5	PISO DE CONCRETO					
				R\$ 9.721,14		R\$ 9.721,14
1.6	ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADES METÁLICOS					
					R\$ 13.963,25	R\$ 13.963,25
1.7	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
				R\$ 8.638,06		R\$ 8.638,06
1.8	ALVENARIA PARA EMPENAS E PLATIBANDAS					
			R\$ 2.880,24			R\$ 2.880,24
1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
					R\$ 498,72	R\$ 498,72
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 2.880,24	R\$ 26.541,83	R\$ 29.890,50	R\$ 59.811,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32/251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ESCOLA: MAJOR COSME DE FARIAS LOCALIDADE: BAIRRO PETROLINA BDI ADOTADO: 25,06% REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	ESQUADRIAS				R\$ 2.875,50
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	4,00	R\$ 280,83	R\$ 1.123,32
91011	1.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
91011	1.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	R\$ 280,83	R\$ 561,66
84848	1.4	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRRAGENS	m²	1,90	R\$ 330,98	R\$ 628,86
	2.0	PINTURA				R\$ 4.399,45
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	332,45	R\$ 4,98	R\$ 1.655,60
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	201,56	R\$ 3,90	R\$ 786,08
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	235,69	R\$ 7,94	R\$ 1.871,38
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	10,88	R\$ 7,94	R\$ 86,39
	3.0	REVISÕES / REPARAÇÕES				R\$ 2.590,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	um	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

		SALAS				
COTAÇÃO 5	3.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	3.6	REVISÃO / REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	um	1,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
4.0 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS						R\$ 8.794,71
84152	4.1	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHAC AO LATERAL NO CANTEIRO	m³	0,81	R\$ 238,06	R\$ 192,83
72215	4.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m³	10,93	R\$ 30,06	R\$ 328,56
73346	4.3	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	m³	1,51	R\$ 1.277,54	R\$ 1.929,09
87508	4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	41,34	R\$ 50,17	R\$ 2.074,03
3736	4.5	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	13,00	R\$ 20,80	R\$ 270,40
94974	4.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	3,90	R\$ 285,29	R\$ 1.112,63
87878	4.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	82,68	R\$ 2,80	R\$ 231,50
84023	4.8	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	82,68	R\$ 32,12	R\$ 2.655,68
5.0 REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS						R\$ 1.407,94
34640	5.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	um	1,00	R\$ 474,50	R\$ 474,50
20269	5.2	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	um	2,00	R\$ 57,22	R\$ 114,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

11786	5.3	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	um	2,00	R\$ 200,93	R\$ 401,86
7604	5.4	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	um	2,00	R\$ 9,27	R\$ 18,54
7608	5.5	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	um	2,00	R\$ 3,19	R\$ 6,38
73937/003	5.6	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMAS SA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	0,25	R\$ 72,52	R\$ 18,13
87247	5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	14,30	R\$ 26,16	R\$ 374,09
TOTAL GERAL:					R\$	20.067,60

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS	R\$ 2.875,50	14,33%
1.2	PINTURA	R\$ 4.399,45	21,92%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.590,00	12,91%
1.4	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	R\$ 8.794,71	43,83%
1.5	REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS	R\$ 1.407,94	7,02%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 2.875,50		R\$ 2.875,50
1.1	ESQUADRIAS					
					R\$ 4.399,45	R\$ 4.399,45
1.2	PINTURA					
		R\$ 2.590,00				R\$ 2.590,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
			R\$ 4.397,36	R\$ 4.397,35		R\$ 8.794,71
1.4	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS					
					R\$ 1.407,94	R\$ 1.407,94
1.5	REVESTIMENTOS / ACESSÓRIOS					
TOTAL		R\$ 2.590,00	R\$ 4.397,36	R\$ 7.272,85	R\$ 5.807,39	R\$ 20.067,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ESCOLA: OLEGÁRIO TIAGO DA SILVA LOCALIDADE: POV. DE RECREIO BDI ADOTADO: 25,06% REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	ESQUADRIAS			R\$	280,83
91011	1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	uni	1,00	R\$ 280,83	R\$ 280,83
	2.0	PINTURA			R\$	4.075,55
88489	2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	321,27	R\$ 4,98	R\$ 1.599,92
88487	2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192,01	R\$ 3,90	R\$ 748,84
73739/001	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	215,48	R\$ 7,94	R\$ 1.710,91
73739/001	2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMAOS	m²	2,00	R\$ 7,94	R\$ 15,88
	3.0	REVISÕES / REPARAÇÕES			R\$	1.600,00
COTAÇÃO 1	3.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	3.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	3.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	3.4	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
	4.0	MURO			R\$	6.740,45
87508	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	99,37	R\$ 50,17	R\$ 4.985,39
73346	4.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM	m³	1,00	R\$ 1.227,54	R\$ 1.227,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

		E COLO				
87878	4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	188,40	R\$ 2,80	R\$ 527,52
TOTAL GERAL:					R\$	12.696,83

RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	ESQUADRIAS	R\$ 280,83	2,21%
1.2	PINTURA	R\$ 4.075,55	32,10%
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 1.600,00	12,60%
1.4	MURO	R\$ 6.740,45	53,09%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
				R\$ 280,83		R\$ 280,83
1.1	ESQUADRIAS					
				R\$ 2.037,78	R\$ 2.037,77	R\$ 4.075,55
1.2	PINTURA					
		R\$ 1.600,00				R\$ 1.600,00
1.3	REVISÕES / REPARAÇÕES					
		R\$ 3.370,23	R\$ 3.370,22			R\$ 6.740,45
1.4	MURO					
TOTAL		R\$ 4.970,23	R\$ 3.370,22	R\$ 2.318,61	R\$ 2.037,77	R\$ 12.696,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS****ESCOLA: MUNICIPAL EMÍLIA SOFIA****LOCALIDADE: BAIRRO JUAZEIRO****BDI ADOTADO: 25,06%****REF. PREÇOS: SINAPI - NOV/2017**

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 PINTURA						R\$ 4.256,80
88489	1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	356,12	R\$ 4,98	R\$ 1.773,48
88487	1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	213,00	R\$ 3,90	R\$ 830,70
73739/001	1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	210,00	R\$ 7,14	R\$ 1.499,40
73739/001	1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM METAL, DUAS DEMÃOS	m²	21,46	R\$ 7,14	R\$ 153,22
2.0 REVISÕES / REPARAÇÕES						R\$ 2.855,00
COTAÇÃO 1	2.1	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uni	1,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
COTAÇÃO 2	2.2	REVISÃO / REPARAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	uni	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO 3	2.3	REVISÃO / REPARAÇÃO EM COBERTURA	uni	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
COTAÇÃO 4	2.4	REVISÃO / REPARAÇÃO DO PISO DAS SALAS	uni	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
COTAÇÃO 5	2.5	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE REBOCO / CHAPISCO	uni	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
COTAÇÃO 6	2.6	REPARAÇÃO / RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO	uni	1,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
COTAÇÃO 7	2.7	REVISÃO / REPARAÇÃO PORTAS E JANELAS	uni	1,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
TOTAL GERAL:					R\$	7.111,80

RESUMO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA 32251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	PINTURA	R\$ 4.256,80	59,86%
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES	R\$ 2.855,00	40,14%

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	TOTAL
			R\$ 4.256,80			R\$ 4.256,80
1.1	PINTURA					
		R\$ 2.855,00				R\$ 2.855,00
1.2	REVISÕES / REPARAÇÕES					
TOTAL		R\$ 2.855,00	R\$ 4.256,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.111,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

RESUMO FINAL

ESCOLA M. MAJOR COSME DE FARIAS	R\$	20.067,60
ESCOLA M. EMILIA SOFIA	R\$	7.111,80
ESCOLA M. PROFESSOR LUIZ ROGÉRIO	R\$	59.811,28
ESCOLA M. OLEGARIO TIAGO DA SILVA	R\$	12.696,83
CECOV	R\$	13.252,08
ESCOLA M. JOSÉ DA CUNHA	R\$	13.765,66
ESCOLA M. JORGE AMADO	R\$	13.733,70
ESCOLA M. AURELINA LOPES	R\$	9.260,97
VALO TOTAL	R\$	149.699,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

..... (nome da empresa), CNPJ nº
....., sediada (endereço completo)
..... declara sob as penas da lei estar ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos
impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de VALENTE
referente à CARTA CONVITE nº.01-002/2018, Processo nº 059/2018, relativo à contratação de
empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e
creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da
Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, Estado da Bahia.

..... dede 2018.

.....
Nome Completo do Declarante

.....
Nº da Cédula de Identidade do Declarante

.....
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

ANEXO V

Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) do Registro Geral nº..... expedido por..... inscrito(a) no CIC sob o nº....., DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

VALENTE/BA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA CARTA CONVITE Nº 01-002/2018 E NO PROCESSO N.º 059/2018

O MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº, neste ato representada pelo Prefeito, xx, brasileiro, casado, portador da CI e do CPF/MF n. XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua.... doravante denominado CONTRATANTE e a empresasituada na, CNPJ Nº, Inscrição Estadual Nº ... representada neste ato pelo Sr.(a)...., RG Nº, CPF Nº...., doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste Instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e , resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, que trata o objeto conforme especificações técnicas constantes do Edital e planilha orçamentária anexa, por haver vencido a licitação CARTA CONVITE nº 01-002/2018, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$....,00 (..) o preço total da empreitada a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado após medições que feitos conforme PLANILHA DE MEDIÇÃO e submetidos à apreciação da fiscalização do CONTRATANTE, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a vistoria necessária para aceitá-los ou rejeitá-los. Se a obra ou serviços forem rejeitados, o CONTRATANTE fará por escrito as observações que julgar pertinentes, informando as alterações necessárias para a elaboração de novas planilhas de medição, que deverão ser aprovadas no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua apresentação. Só então, a CONTRATADA poderá emitir e encaminhar a Nota Fiscal de Serviços/Fatura, para o devido pagamento.

2.3- A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a conclusão de cada etapa da obra até o 5º (quinto) dia útil após a data fixada para o término da mesma, e apresentar a respectiva medição em planilha para aprovação da fiscalização do Município de VALENTE.

2.4 - O pagamento da parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos contados da aprovação final, pelo Município de VALENTE, do boletim de medição de serviços apresentado pela CONTRATADA e sem ônus para o CONTRATANTE, e após apresentação pelo contratado, dos seguintes documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- 2.4.1 - Nota Fiscal de Serviços/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a discriminação dos serviços concluídos, identificado a parcela de mão-de-obra, sobre a qual serão calculados os tributos devidos;
- 2.4.2 - GPS - Guia da Previdência Social - da obra, relativa ao mês da última competência vencida, para retenções devidas, na hipótese de não estar a mesma quitada;
- 2.4.3 - FGTS - Guia de Recolhimento Mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço quitada, relativa aos meses anteriores ao do último pagamento com relação nominal dos trabalhadores da Obra.
- 2.6 - A aferição das parcelas serão medidos todos os serviços efetivamente realizados, com base nos percentuais definidos no cronograma físico financeiro apresentado com a proposta para as várias etapas da obra;
- 2.7 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados.
- 2.8- Antes do pagamento de cada uma das parcelas previstas neste item, o Município de VALENTE, através de servidor credenciado, consultará a regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 2.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 2.10 O preço global a ser pago à CONTRATADA inclui todas as despesas necessárias a execução do objeto desse Contrato, tais como, entre outras, as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais máquinas e equipamentos, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, não se admitindo assim, nenhum acréscimo ao preço estipulado.
- 2.11 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.
- 2.12 - O valor deste Contrato é irrevogável.
- 2.13 -O pagamento da última parcela somente será efetuado após o recebimento provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 3.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, neste caso a CONTRATADA, assim definido na norma tributária.
- 3.2 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre a execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA;

- 4.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias corridos e o prazo máximo de execução deste serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

- 4.2 Poderá este Contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, por iguais períodos, se atendidos os interesses dos contratantes, até

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2079

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adm
OAB/BA nº 32.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

o limite máximo previsto de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e nas mesmas condições aqui previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:

04.04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - REC. IMP. - EDUC. 25%

04.04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEDUC
1023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
19 - TRANSF. FUNDEB 40%

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 Não foram cobradas garantias financeiras na realização do certame e deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Promover a execução do Contrato na forma contratada, sob pena de ensejar a aplicação do art. 87 e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou terceiros, em função do objeto do Contrato firmado, bem como por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista.

7.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.5 Manter, permanentemente, à disposição do serviço, equipe técnica indicada em sua proposta, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a CONTRATANTE a responsabilidade técnica dos serviços, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

7.6 A modificação de membros da equipe técnica proposta, só será permitida por motivo de força maior, condicionado à aprovação do CONTRATANTE, devendo o substituto ser de igual ou superior capacidade reconhecida.

7.7 Fazer com que os empregados exerçam suas atividades uniformizados em padrão único e utilizem os equipamentos de segurança obrigatórios.

7.8 Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e elementos que integram o Edital, obedecendo rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ABNT e a legislação pertinente.

7.9 Manter no local dos serviços Diário de Obras onde serão feitas as anotações diárias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e mão de obra, reclamações e problemas de ordem técnica pelo responsável técnico indicado na fase de habilitação e pelo CONTRATANTE. O Diário de Obras ficará arquivado na Secretaria Municipal de Administração após a conclusão dos serviços.

7.10 Comunicar O CONTRATANTE e proceder às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas nos projetos, especificações que integram o Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação do CONTRATANTE.

7.11 Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido ao CONTRATANTE, para que o mesmo, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material.

7.12 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços.

7.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de matérias ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste Contrato conforme determina a Cláusula Segunda.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Fica vedada a transferência e/ou cederá, no todo ou em parte dos serviços ou obras objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 37.351



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.1.1 Advertência no caso de infrações leves ou quando o CONTRATADO não informar alterações em seus dados cadastrais.

11.1.2 Multas de:

- a) até 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.^o (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou etapa do cronograma físico de obras não cumprido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

11.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

a) Por até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de 01 (um) ano;

b) Por até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração aplicada ao adjudicatário ou CONTRATADO que incorrer pela segunda vez na falta prevista na alínea “b” do subitem 11.1.3, ou ainda conforme o que estabelece o artigo 88 da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

a) tenha a licitante apresentado documentos para habilitação adulterados ou falsos, devidamente comprovados em processo administrativo;

b) tenha a licitante sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha a licitante praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d) tenha a licitante demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2 As multas previstas no subitem 11.1.2 deste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

11.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, fornecimento ou etapa de cronograma de obras, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração – SEAD.

11.4 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
MBA nº 32.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

constitucionais, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

12.1.1 Deixar de atender às determinações do CONTRATANTE, estabelecidas neste instrumento;

12.1.2 Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou sub-contratar o objeto deste Contrato sem autorização expressa do CONTRATANTE;

12.1.3 Prejudicar a qualidade dos serviços, desviando-se das especificações constante da Proposta de Preços aceita pelo CONTRATANTE;

12.1.4 Tiver a decretação da falência, o deferimento de concordata, a instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

12.1.5 Tiver suspenso, temporariamente, o direito de licitar e contratar com a Administração ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

12.1.6 Demais ocorrências previstas nas leis que regem este Contrato.

12.2 No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento dos serviços já realizados e aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

13.2 O nome do fiscal será comunicado à CONTRATADA logo que seja designado.

13.3 A CONTRATADA assegurará à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

13.4 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovado a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Edital e a Proposta de Preços da CONTRATADA estarão destinados a fazer parte integrante deste Contrato e, como tal, a serem lidos e interpretados a saber.

14.2 Toda e qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc. entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

Thiago Miranda dos Santos Souza
Procurador Adjunto
OAB/BA nº 32.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATADA serem protocoladas na Secretaria Municipal de Administração sob pena de não produzirem efeitos.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de VALENTE, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes contratantes, este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor.

VALENTE, __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG:

Nome:
CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01-002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

OBJETO: O Município de Valente torna público que no dia **29 de janeiro de 2018 às 08:00h**, realizará Licitação objetivando a **contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes**. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações das 08:00h às 12:00h. Maiores informações, fone (75) 3263-2600 e/ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 19 de janeiro de 2018



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publique-se
Prefeito

Certifico para os devidos fins que
o Presente Aviso foi publicado no
átrio desta Prefeitura, nesta data.



GABRIEL OLIVEIRA MOTA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 suas alterações posteriores e os atos dela decorrentes, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:

Dados do Processo Licitatório

Licitação: 01-002/2018
Data da abertura: 29/01/2018
Modalidade: Convite para Obras e Serviços de Engenharia
Espécie: Obras e Serviços de Engenharia
Objetivo: Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emilia Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurel

Veículo de Publicação

Publicado 19/01/2018, .

Poderão participar da Licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ou manifestem seus interesses com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, das em dias úteis.

VALENTE / BA, 19/01/2018

PRESIDENTE

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação a licitação nº 01-002/2018 na espécie Obras e Serviços de Engenharia, modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia, critério Menor Preço Global, para Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
18/01/2018	MURAL	Jefferson de Oliveira Souza

ndamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Gabriel Oliveira Costa
Secretário Mun. do Gabinete de Prefeitos
Decreto nº 337 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE

01-002/2018

COMPROVANTES DE CONVITES

REFORMA DE ESCOLAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE CONVITE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE vem por meio desse, convidar Vossa empresa para participar da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, que será realizada ao dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018, às 08:00hs, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Valente-BA, na Sala de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA, e para tanto, entregamos a vossa empresa o EDITAL DE LICITAÇÃO do certame em referência, com as informações necessárias à vossa participação.

INFORMAÇÕES DO CONVIDADO:

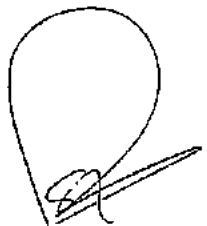
NOME: J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA HERMIRIO SIMÕES, VALENTE-BA

CEP: 48.890-000

CNPJ: 17.490.998/0001-52

VALENTE - BA, 23/01/2018


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

17.490.998/0001-52

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361 - Casa - Hermirio Simões
CEP 48.890-000 Valente-BA


J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.490.998/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

Comprova-se por meio deste que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE forneceu por meio da Comissão Permanente de Licitação, cópias do Edital e Anexos da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE:

NOME: J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP

ENDEREÇO: RUA HERMIRIO SIMÕES, VALENTE-BA

CEP: 48.890-000

CNPJ: 17.490.998/0001-52

VALENTE - BA, 23/01/2018

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

17.490.998/0001-52

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361 - Casa - Hermirio Simões
- CEP 48.890-000 Valente-BA

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.490.998/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE CONVITE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE vem por meio desse, convidar Vossa empresa para participar da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, que será realizada ao dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018, às 08:00hs, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Valente-BA, na Sala de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA, e para tanto, entregamos a vossa empresa o EDITAL DE LICITAÇÃO do certame em referência, com as informações necessárias à vossa participação.

INFORMAÇÕES DO CONVIDADO:

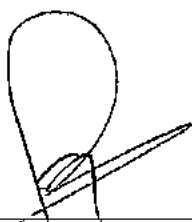
NOME: EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 395-A, CENTRO, RETIROLÂNDIA-BA

CEP: 48.750-000

CNPJ: 06.068.766/0001-94

VALENTE - BA, 23/01/2018


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

06.068.766/0001-94

**EMPREENDIMENTOS
SISALSERVICE LTDA-ME**

Rua Presidente Médice, 395-A, Centro
CEP 48750-000 Retirolândia-Ba


EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA ME
CNPJ Nº 06.068.766/0001-94





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

Comprova-se por meio deste que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE forneceu por meio da Comissão Permanente de Licitação, cópias do Edital e Anexos da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE:

NOME: EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 395-A, CENTRO

CEP: 48.750-000

CNPJ: 06.068.766/0001-94

VALENTE - BA, 23/01/2018

06.068.766/0001-94

**EMPREENDIMENTOS
SISALSERVICE LTDA-ME**

Rua Presidente Médice, 395-A - Centro
CEP 48750-000 - Retrolândia-Ba

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA ME
CNPJ Nº 06.068.766/0001-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

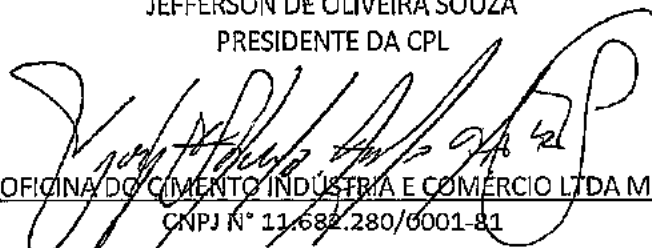
COMPROVANTE DE CONVITE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE vem por meio desse, convidar Vossa empresa para participar da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, que será realizada ao dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018, às 08:00hs, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Valente-BA, na Sala de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA, e para tanto, entregamos a vossa empresa o EDITAL DE LICITAÇÃO do certame em referência, com as informações necessárias à vossa participação.

INFORMAÇÕES DO CONVIDADO:**NOME:** OFICINA DO CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**ENDEREÇO:** Estrada para Tanquinho, nº 2785, Bairro: Baixa, Cidade: Valente - Bahia**CEP:** 48.890-000**CNPJ:** 11.682.280/0001-81

VALENTE - BA, 23/01/2018

11.682.280/0001-81**OFICINA DO CIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Rua Estrada para Tanquinho, 2785
Casa Baixa CEP 48890-000
Valente-Bahia
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL
OFICINA DO CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ Nº 11.682.280/0001-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

Comprova-se por meio deste que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE forneceu por meio da Comissão Permanente de Licitação, cópias do Edital e Anexos da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE:

NOME: OFICINA DO CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

ENDEREÇO: Estrada para Tanquinho, nº 2785, Bairro: Baixa, Cidade: Valente - Bahia

CEP: 48.890-000

CNPJ: 11.682.280/0001-81

VALENTE - BA, 23/01/2018

11.682.280/0001-81

**OFICINA DO CIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Rua Estrada para Tanquinho, 2785
Casa Baixa CEP 48.890-000
Valente-Bahia

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

OFICINA DO CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ Nº 11.682.280/0001-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

Comprova-se por meio deste que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE forneceu por meio da Comissão Permanente de Licitação, cópias do Edital e Anexos da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE:

NOME: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI ME

ENDEREÇO: Rod. Lomanto Júnior, Riachão do Jacuípe-BA.

CEP: 44.640-000

CNPJ: 12.370.894/0001-90

VALENTE - BA, 23/01/2018

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI ME

CNPJ Nº 12.370.894/0001-90

12.370.894/0001-90

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI.

Rod. Lomanto Júnior, s/n - Zona Rural
CEP 44.640-000 - Riachão do Jacuípe - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº. 01-002/2018

Comprova-se por meio deste que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE forneceu por meio da Comissão Permanente de Licitação, cópias do Edital e Anexos da Licitação modalidade CARTA CONVITE para contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE:

NOME: AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua José Abreu Filho, nº 129-A, Queimadas-BA

CEP: 48.860-000

CNPJ: 24.648.873/0001-73

VALENTE - BA, 23/01/2018

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.648.873/0001-73

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.648.873/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016
NOME EMPRESARIAL AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUINO EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO R JOSE ABREU FILHO	NÚMERO 129 A	COMPLEMENTO
CEP 46.850-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEIMADAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAQUINO.ACC@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 8204-8793 / (76) 9987-1477		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 10:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/01/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.648.873/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AQUINO CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME		DATA DE ABERTURA 25/04/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUINO EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 68.22-8-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.24-8-00 - Transporte escolar 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R JOSE ABREU FILHO		NÚMERO 129 A	COMPLEMENTO
CEP 48.960-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEIMADAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAQUINO.ACC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8204-8703 / (75) 9987-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 10:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

138

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARCOS PAULO SOUZA DE AQUINO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 029.026.285-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1387060503, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) FAZENDA CAJUEIRINHO, 245, ZONA RURAL, QUEIMADAS, BA, CEP 48.860-000, BRASIL,

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI e nome fantasia AQUINO EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA JOSE ABREU FILHO, 129 A, CENTRO, QUEIMADAS, BA, CEP 48.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA.

Req: 81600000321435 DBE: BA9108516900002902628528



Prefeitura Municipal de Valente
Documento Confere com o original
25 JAN. 2018
Página 1

Em 
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Ky

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARCOS PAULO SOUZA DE AQUINO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81600000321435 DBE: BA9108516900002902628528



JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valença-Ba

Prefeitura Municipal de Valença
Documento confere com o Original
Em 23 JAN. 2018
Página 2

J58

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

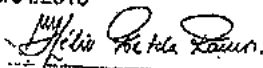
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de QUEIMADAS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

QUEIMADAS - BA, 13 de Abril de 2016.


MARCOS PAULO SOUZA DE AQUINO
CPF: 029.026.285-28

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2016 SOB Nº: 29600123108
JUCEB	Protocolo: 16/708024-5, DE 25/04/2016
AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000321435 DBE: BA9108516900002902628528


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
25 JAN. 2016
Em Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE

01-002/2018

COMPROVANTES DE VISITAS TÉCNICAS

REFORMA DE ESCOLAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CLAUDINO SILVA OLIVEIRA, Diretor de Obras Públicas, Urbanismo, Uso do Solo, Parques e Jardins do município de Valente-BA, nomeado através do Decreto Municipal nº 040/2018 de 02 de janeiro de 2018, atesto para os devidos fins que foi realizada a visita pela empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.840/0001-90, representada pelo Engenheiro ADANIRAN AMORIM DOS SANTOS, CREA nº 051248751-0, aos locais onde serão realizadas as obras de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, conforme exigências estabelecidas ao item 11.7 e 12.6 do Edital de Licitação referente à Carta Convite nº 01-002/2018, para o objeto em questão.

Valente-BA, 25 de janeiro de 2018.

CLAUDINO SILVA OLIVEIRA
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO,
USO DO SOLO, PARQUES E JARDINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu, CLAUDINO SILVA OLIVEIRA, Diretor de Obras Públicas, Urbanismo, Uso do Solo, Parques e Jardins do município de Valente-BA, nomeado através do Decreto Municipal nº 040/2018 de 02 de janeiro de 2018, atesto para os devidos fins que foi realizada a visita pela empresa J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.490.998/0001-52, representada pelo Engenheiro ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS, CREA nº 051535352-3, aos locais onde serão realizadas as obras de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, conforme exigências estabelecidas ao item 11.7 e 12.6 do Edital de Licitação referente à Carta Convite nº 01-002/2018, para o objeto em questão.

Valente-BA, 25 de janeiro de 2018.

CLAUDINO SILVA OLIVEIRA
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO,
USO DO SOLO, PARQUES E JARDINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CLAUDINO SILVA OLIVEIRA, Diretor de Obras Públicas, Urbanismo, Uso do Solo, Parques e Jardins do município de Valente-BA, nomeado através do Decreto Municipal nº 040/2018 de 02 de janeiro de 2018, atesto para os devidos fins que foi realizada a visita pela empresa EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.068.766/0001-94, representada pelo Engenheiro FRANCISCO RAFAEL DE ALBUQUERQUE PREDES, CREA nº 050393646-4, aos locais onde serão realizadas as obras de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes, conforme exigências estabelecidas ao item 11.7 e 12.6 do Edital de Licitação referente à Carta Convite nº 01-002/2018, para o objeto em questão.

Valente-BA, 25 de janeiro de 2018.

CLAUDINO SILVA OLIVEIRA
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO,
USO DO SOLO, PARQUES E JARDINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 01-002/2018

Processo Administrativo Nº 059/2018

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogério, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes.

PREÂMBULO

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de janeiro de 2018, às 08:00 (oito horas), reuniu na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Presidente da Comissão de Licitação, o sr. Jefferson de Oliveira Souza, e os senhores Arthur Rildo de Lima Silva e Marineide Amaral de Oliveira, membros da Comissão de Licitação, conforme Decreto n.º 036/2018 de 02 de janeiro de 2018, autos do processo em epígrafe e os senhores para dar abertura e demais encaminhamentos do referido certame.

O Edital para realização deste certame foi publicado no Átrio municipal desta prefeitura ao dia 18 de janeiro do corrente ano, e foram convidadas as empresas **EMPREENHIMENTOS SISAL SERVICE LTDA ME**, portador do CNPJ nº 06.068.766/0001-94, Localizado na Rua Presidente Médice, nº 395-A, Centro, Retiroândia-BA; **OFICINA DO CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, portador do CNPJ nº 11.682.280/0001-81, localizado à Estrada para Tanquinho, nº 2785, Bairro: Baixa, Cidade: Valente – Bahia; **J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP**, portador do CNPJ nº 17.490.998/0001-52, localizado na Rua Campo Limpo, nº 361, Hermirio Simões, Valente-BA.

Ao ser publicado, manifestaram interesse em participar deste certame, e fizeram a retirada do Edital as empresas **AQUINO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME**, portador do CNPJ 24.648.873/0001-73, empresa com sede na Rua José Abreu Filho, nº 129-A, Queimadas-BA, e **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME**, portadora do CNPJ 12.370.894/0001-90, Localizada à Rod. Lomanto Júnior, Riachão do Jacuípe-BA.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceram por meio de seus representantes, as empresas **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME**, **EMPREENHIMENTOS SISAL SERVICE LTDA ME** e **J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CREDENCIAMENTO

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

EMPRESA/REPRESENTANTE:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI ME, empresa com sede na Rod. Lomanto Júnior, Riachão do Jacuípe-BA, CEP 44.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.370.894/0001-90, através de seu Representante Legal, o Sr Pedro Roque Carneiro Bisneto, portador do RG 04843391704 SSP/BA e do CPF 053.479.325-89. **MICROEMPRESA.**

EMPREENDIMENTOS SISAL SERVICE LTDA ME, empresa com sede na Rua Presidente Médice, nº 395-A, Centro, Retirolândia-BA, CEP 48.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.068.766/0001-94, através de seu Representante Legal, o Sr. Saulo Boaventura de Souza Lima, CPF nº 004.882.705-37, e RG 754837009 SSP/BA. **MICROEMPRESA.**

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP, empresa com sede na Rua Campo Limpo, nº 361, Hermirio Simões, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.490.998/0001-52, através de seu Representante Legal, o Sr. Jacio Alves de Oliveira, CPF nº 028.856.345-02, e RG 1149776153, SSP BA. **MICROEMPRESA.**

O Presidente faz o registro e concede a palavra aos representantes e foram unanimes dizendo que não há colocações para o momento do credenciamento.

Neste momento, ninguém tem mais nada a declarar. Assim, o Presidente decide por encerrar a fase de credenciamento e solicita das empresas os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Ato continuo as 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) o Presidente recebe os envelopes "A" de propostas de preços e "B" habilitação, na sequencia e pede aos representantes que rubriquem os envelopes e decide pelo fim da fase de credenciamento. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Os licitantes credenciados presentes declararam estarem os 06 (seis) envelopes lacrados e invioláveis das empresas credenciadas.

HABILITAÇÃO

Foram abertos os envelopes contendo a Habilitação das licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da Comissão de Licitação, na sequencia o Presidente disponibilizou aos participantes para análise dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

O Presidente solicita das empresas alguma alegação acerca da Habilitação dos concorrentes, pela análise realizada.

Os representantes das empresas presentes, devidamente credenciadas, declaram não haver nada a levantar dos documentos de habilitação analisados. A Comissão declara também não haver nada de irregularidade dos documentos analisados, de acordo com as solicitações do Edital.

O Presidente declara assim as empresas **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI ME, EMPREENDIMENTOS SISAL SERVICE LTDA ME e J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP**, devidamente Habilitadas.

PROPOSTA DE PREÇOS

Foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes presentes e devidamente habilitados, e com a colaboração dos membros da Comissão de Licitação, na sequência o Presidente disponibilizou aos participantes para análise dos mesmos.

O Presidente solicita das empresas alguma alegação acerca das Propostas de Preços dos concorrentes, pela análise realizada.

Os representantes das empresas presentes, devidamente habilitadas, declaram não haver nada a levantar das Propostas de Preços analisados. A Comissão declara também não haver nada de irregularidade das Propostas analisadas, de acordo com as solicitações do Edital.

Ficam assim representados os preços globais apresentados pelos licitantes:

EMPREENDIMENTOS SISAL SERVICE LTDA ME

Valor: R\$ 145.208,96 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP

Valor: R\$ 146.835,96 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI ME

Valor: R\$ 149.699,92 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

RESULTADO

Pela comparação das propostas das empresas de acordo com a realidade acima representada, foi declarada vencedora, a empresa **EMPREENDEIMENTOS SISAL SERVICE LTDA ME**, pelo valor de R\$ 145.208,96 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS

Consultado pelo Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas presentes não tiveram tal interesse, assim abrem mão do prazo recursal.

ENCERRAMENTO

Por fim, o Presidente informou que o resultado da presente Licitação será publicado para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Presidente encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 29 de janeiro de 2018.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

ARTUR RILDO DE LIMA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME
CNPJ/MF sob nº 12.370.894/0001-90

EMPREENDEIMENTOS SISAL SERVICE LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 06.068.766/0001-94

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP
CNPJ/MF sob nº 17.490.998/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE

01-002/2018

DOCUMENTOS DE CREDENCIAIS

REFORMA DE ESCOLAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.068.766/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2004
NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A 3 X SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 395	COMPLEMENTO A	
CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (75) 8154-4303 / (75) 3263-2253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 10:24:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.068.766/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2004
NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.89-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 395	COMPLEMENTO A
CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (75) 8154-4303 / (75) 3263-2253
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 10:24:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

NOME
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
754837009 SSF BA

CPF
004.882.705-37

DATA NASCIMENTO
27/10/1962

FUNÇÃO
JORO BATISTA FAGUNES
DE LIMA
ITAMAR DE FATIMA BOAVE
NTURA DE SOUZA LIMA

PERCEÇÃO
AD

ACC
AD

1º REGISTRO
01633736447

VALIDADE
14/01/2020

1ª FAMILIARIZAÇÃO
17/01/2001

DATA EMISSÃO
24/02/2015

LOCAL
CONCEICAO DO COITE, BA

40104015410
BA708795959

1077698784

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 04.871-5

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59412303161714250484-1; Data: 23/03/2016 17:14:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB74264-17SB;
Valor Total de Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valéria Miranda Cavalcanti
TABF

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.870-0
Av. Paraná, 110 - Jd. Santa Helena - São Paulo/SP - CEP 04088-000 - Fone: (11) 3041-1000 - Fax: (11) 3041-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59412495160957100090-17 Data: 24/05/2016 09:57:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK01178-DGMC
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valberito Miranda Cavalcanti
Título



Juçilene Mota dos Santos

14551888 05 05/05/2016

JUCILENE MOTA DOS SANTOS

JOSE CARLOS DOS SANTOS

MARIA JOSE FERREIRA MOTA

CAMACARI BA

11/09/1993

CER-NAS CM-CAMACARI BA

DST-SEDE L-74A F-24V R-048092

046610735 37

046610735 37

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCHE
27/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME**

CNPJ nº 06.068.766/0001-94

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 004.882.705-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754837009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA TRAVESSA GETULIO VARGAS, 51, CASA, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL.

JUCILENE MOTA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993. SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 048.610.735-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1455186805, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CONJUNTO CAJAZEIRA, SN, CASA, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL.

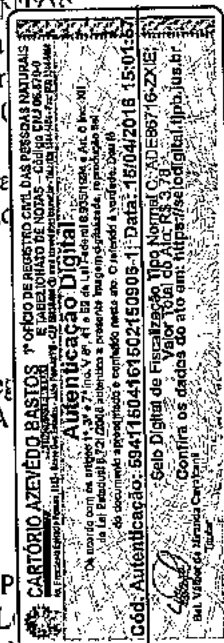
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203891664, com Rua Gregorio Amancio, 92, Terreo, Centro, Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob 06.068.766/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PRESIDENTE MEDICI, 395, A, CENTRO, RETIROLANDIA, CEP 48.750-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUCAO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALAFRASES
COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS
NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE
INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES EXCETO
OBRAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE
PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE
QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO
DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS
E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE
URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME

CNPJ nº 06.068.766/0001-94

PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO
DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS
DE ENGENHARIA CIVIL PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAIS

CNAE FISCAL

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 9001-9/02 - produção musical



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é

NCE
29/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME**

CNPJ nº 06.068.766/0001-94

totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

JUCILENE MOTA DOS SANTOS, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

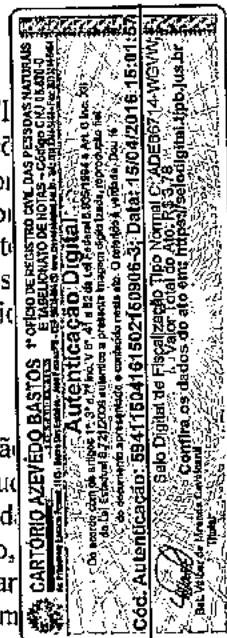
CLÁUSULA QUARTA - Fica incorporado ao capital social R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, sendo R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do sócio SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) da sócia JUCILENE MOTA DOS SANTOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE Sócio(a) SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros ou como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a moralidade pública ou propriedade.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 004.882.705-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0754837009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA TRAVESSA GETULIO VARGAS, 51, CASA, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL.

JUCILENE MOTA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 048.610.735-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE

308

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME**

CNPJ nº 06.068.766/0001-94

nº 1455186805, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na CONJUNTO CAJAZEIRA, SN, CASA, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203891664, com sede Rua Presidente Medici, 395, A, Centro, Retirolândia, BA, CEP 48.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.068.766/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

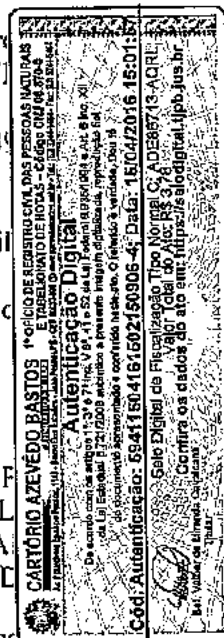
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME e nome fantasia A 3 X SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PRESIDENTE MEDICI, 395, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALAFRASES
COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS
NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE
INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES EXCETO
OBRAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE
PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE
QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO
DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS
E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE
URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO
DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS
DE ENGENHARIA CIVIL PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO



NICEE
31/4

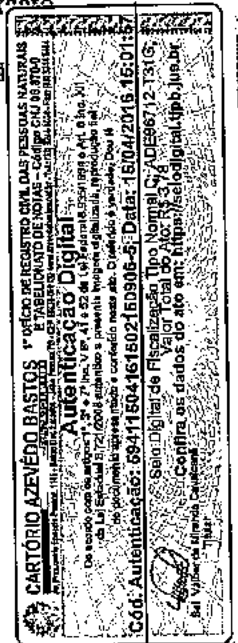
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME**

CNPJ nº 06.068.766/0001-94

DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4399-1/03 - obras de alvenaria
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
9001-9/02 - produção musical



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social subscrito é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

JUL 2018
22/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME**

CNPJ nº 06.068.766/0001-94

SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

JUCILENE MOTA DOS SANTOS, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período, ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

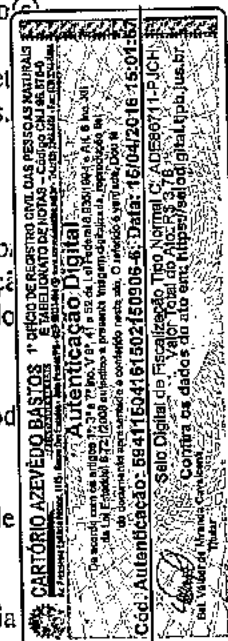
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não



JUCEB
334

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME**

CNPJ nº 06.068.766/0001-94

está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RETIROLANDIA - BAHIA.

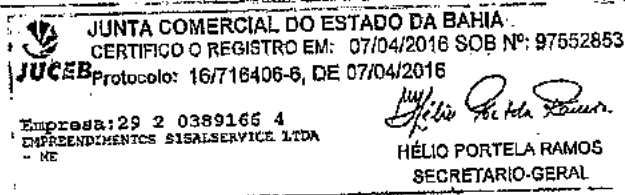
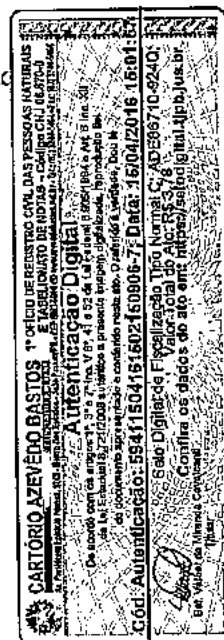
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RETIROLANDIA - BAHIA, 29 de Março de 2016.

Saulo Boaventura de Souza Lima
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA
CPF: 004.882.705-37

Jucilene Mota dos Santos
JUCILENE MOTA DOS SANTOS
CPF: 048.610.735-37





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE/BA
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 01-002/2018 – Processo n.º 059/2018.

MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA – ME, CNPJ nº 06.068.766/0001-94, sediada na Rua Presidente Medici, nº 395ª – Centro – Retirolândia/BA. **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93 que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, se enquadra como (microempresa, empresa de pequeno porte e MEI).

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Retirolândia, 29 de janeiro de 2018.

RETIROLÂNDIA – BA, 29 de janeiro de 2018.

Saulo Boaventura de Souza Lima
EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA ME
CNPJ: 06.068.766/0001-94
Saulo Boaventura de Souza Lima
CPF: 004.882.705-37 / CRA 27010
Sócio Administrador
REPRESENTANTE LEGAL

06.068.766/0001-94
EMPREENDIMENTOS
SISALSERVICE LTDA - ME
Rua Presidente Médici, 395 A Centro
CEP 48750-000 Retirolândia - BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203891664	06.068.766/0001-94	07/01/2004	20/12/2003
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 395 A, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA - CEP: 48750000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E ... IDANÇAS, MUNICIPAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA 004.882.705-37	125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JUCILENE MOTA DOS SANTOS 048.610.735-37	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/04/2016	Número 97552853	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			

173187110

página: 1/2



CONTROLE: 57.743.728.426.80 CPF SOLICITANTE: 004.882.705-37 NIRE: 29203891664 Emitida: 22/12/2017 11:55:13 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/ta/validadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Atestamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203891664	06.066.766/0001-94	07/01/2004	20/12/2003
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 395 A, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA - CEP: 48750000			
Observação			

SALVADOR - BA, 22 de Dezembro de 2017

HELIO PORTELA RAMOS

173187110



página: 2/2

CONTROLE: 57.743.728.426.80 CPF SOLICITANTE: 004.882.705-37 NIRE: 29203891664 Emitida: 22/12/2017 11:55:13 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE

01-002/2018

DOCUMENTOS DE CREDENCIAL

REFORMA DE ESCOLAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.998/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/01/2013	
NOME EMPRESARIAL J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R CAMPO LIMPO		NÚMERO 381	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO HERMIRIO SIMOES	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVESERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8124-0138 / (75) 8124-0138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 00:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.998/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R CAMPO LIMPO	NÚMERO 361	COMPLEMENTO CASA
CEP 49.890-000	BAIRRO/DISTRITO HERMIRIO SIMOES	MUNICÍPIO VALENTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVESERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8124-0138 / (75) 8124-0138
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 00:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.998/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013	
NOME EMPRESARIAL J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R CAMPO LIMPO		NÚMERO 381		COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.890-000		BAIRRO/DISTRITO HERMIRIO SIMOES		MUNICÍPIO VALENTE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVESERVICOS@HOTMAIL.COM		UF BA			
TELEFONE (75) 8124-0138 / (75) 8124-0138					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2018 às 00:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DATA DE ABERTURA: 29 de Janeiro de 2018
INÍCIO DA SESSÃO: 08:00hs

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018
À Prefeitura Municipal de Valente - Bahia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emília Sofia, Professor Luiz Rogerio, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes no município de Valente – BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP**, com sede no endereço abaixo informado, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.490.998/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Srº **Jácio Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.497.761-53, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF nº 028.856.345-02, **DECLARA** para efeito da CARTA CONVITE N.º 01-002/2018, realizado no Município de Valente – BA – Bahia, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Valente – Bahia, 29 de Janeiro de 2018.


J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
CNPJ: 17.490.998/0001-52
Representante Legal: Jácio Alves de Oliveira
Carteira de Identidade: 11.497.761-53 - SSP/BA

17.490.998/0001-52

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361 - Casa - Hermírio Simões
CEP 48.890-000 Valente - BA

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361, Hermírio Simões, Valente – Bahia, CEP: 48890-000
Tel: (75) 9218-7571/8124-0138 – E-mail: braveservicos@hotmail.com
CNPJ: 17.490.998/0001-52 – Insc. Estadual: 106.580.019-ME








DATA DE ABERTURA: 29 de Janeiro de 2018
INÍCIO DA SESSÃO: 08:00hs

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018
À Prefeitura Municipal de Valente - Bahia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emilia Sofia, Professor Luiz Rogerio, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes no município de Valente – BA.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP**, com sede no endereço abaixo informado, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.490.998/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Srº **Jácio Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.497.761-53, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF nº 028.856.345-02, **DECLARA**, para fins de comprovação na CARTA CONVITE N.º 01-002/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Art. 3 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

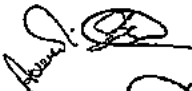
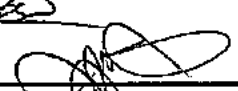
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Valente – Bahia, 29 de Janeiro de 2018.


J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
CNPJ: 17.490.998/0001-52
Representante Legal: Jácio Alves de Oliveira
Carteira de Identidade: 11.497.761-53 - SSP/BA

17.490.998/0001-52

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361 - Casa - Hermírio Simões
CEP 48.890-000 Valente - BA



J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361, Hermírio Simões, Valente – Bahia, CEP: 48890-000
Tel: (75) 9218-7571/8124-0138 – E-mail: braveservicos@hotmail.com
CNPJ: 17.490.998/0001-52 – Insc. Estadual: 106.580.019-ME



DATA DE ABERTURA: 29 de Janeiro de 2018
INÍCIO DA SESSÃO: 08:00hs

CARTA CONVITE Nº 01-002/2018
À Prefeitura Municipal de Valente - Bahia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, por empreitada global para obra de reforma das escolas e creches municipais: Major Cosme de Farias, Emilia Sofia, Professor Luiz Rogerio, Olegário Tiago da Silva, CECOV, José da Cunha, Jorge Amado e Aurelina Lopes no município de Valente - BA.

DECLARAÇÃO

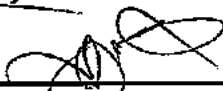
A empresa **J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP**, com sede no endereço abaixo informado, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.490.998/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Srº **Jácio Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.497.761-53, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF nº 028.856.345-02, **DECLARA**, para todos os fins, que recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações relativas à CARTA CONVITE N.º 01-002/2018, realizado pelo Município de Valente - Bahia, ciente das obrigações posteriores.

Valente - Bahia, 29 de Janeiro de 2018.


J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
CNPJ: 17.490.998/0001-52
Representante Legal: Jácio Alves de Oliveira
Carteira de Identidade: 11.497.761-53 - SSP/BA

17.490.998/0001-52
J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361 - Casa - Hermínio Simões
CEP 48.890-000 Valente-BA




J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI - EPP
Rua Campo Limpo, 361, Hermínio Simões, Valente - Bahia, CEP: 48890-000
Tel: (75) 9218-7571/8124-0138 - E-mail: braveservicos@hotmail.com
CNPJ: 17.490.998/0001-52 - Insc. Estadual: 106.580.019-ME



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

Nome Empresarial : J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP

JACIO ALVES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 028.856.345-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.497.761-53, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA CAMPO LIMPO, 361, HERMIRIO SIMÕES, VALENTE, BA, CEP 48.890-000. Único sócio da J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE E CIA LTDA - EPP, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com sede Rua Campo Limpo, 361, Casa: Hermirio Simões, Valente, BA, CEP 48.890-000, Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204011901 de 29 de Janeiro de 2013, e no CNPJ sob o Nº 17.490.998/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma o seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EIRELI, passando a constituir o tipo jurídico Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP. E terá sede e domicílio na Rua Campo Limpo, Nº 361, Casa, Hermirio Simões, Valente, BA, CEP 48.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO, MUNICIPAL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA, MUNICIPAL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO F REFRIGERACAO, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE



JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 25 JAN. 2018

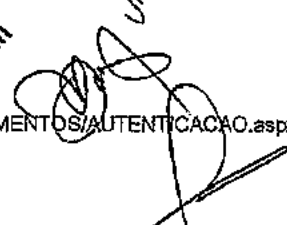


Certifico o Registro sob o nº 29600201125 em 03/07/2017
Protocolo 170365484 de 14/06/2017

Nome da empresa J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP NIRE 29600201125

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126295984518102

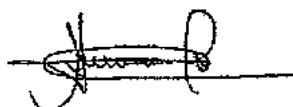
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICROONIBUS, PICKUPS, E AUTOMOVEIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE.

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7311-4/00 - agências de publicidade
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
9001-9/02 - produção musical
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7911-2/00 - agências de viagens
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4313-4/00 - obras de terraplenagem



JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 25 JAN. 2018

2



Certifico o Registro sob o nº 29600201125 em 03/07/2017
Protocolo 170365484 de 14/06/2017

Nome da empresa J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP NIRE 29600201125

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCLIMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 126295984618102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



4200-7/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4120-4/00 - construção de edifícios

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

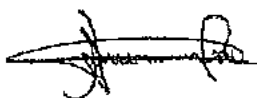
CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JACIO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da



JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
25 JAN. 2018
Em

3



Certifico o Registro sob o nº 29600201125 em 03/07/2017

Protocolo 170385484 de 14/06/2017

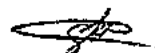
Nome da empresa J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP NIRE 29600201125

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126296984618102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

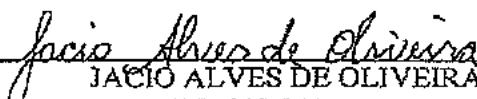
CLÁUSULA NONA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

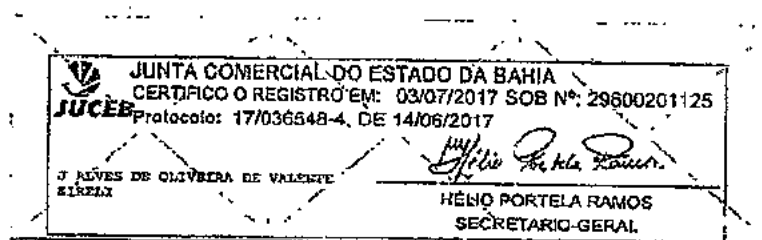
CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de VALENTE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VALENTE - BA, 07 de Junho de 2017.


JÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 028.856.345-02




JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 25 JAN. 2018

4



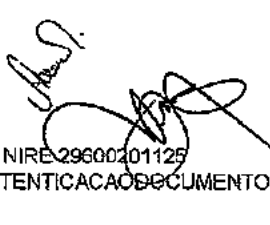
Certifico o Registro sob o nº 29600201125 em 03/07/2017
Protocolo 170365484 de 14/05/2017

Nome da empresa J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE EIRELI EPP NIRE 29600201125

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126295984518102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral




Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 25 JAN. 2018

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valença-Ba

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cód. Reg. Civ. 06.874-0
Av. Paulista 1.266-Parque Tupy - It. 93 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01308-900 www.azevedobastos.com.br - Tel. 011 3244.1111 - 011 3244.1144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 4.712/2008 Autenticam a presença e imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70680903171454000461-1; Data: 09/03/2017 14:54:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU29100-SBTR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Vitor do Minato Cavalcanti
Tutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE

01-002/2018

DOCUMENTOS DE CREDENCIAL

REFORMA DE ESCOLAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º
E TABELAÇÃO DE NOTAS – Edição 01/1979
Av. Paulista, 1.599 - Jd. Paulista - 05512-900 - São Paulo - SP - Tel. (011) 3066-1111 - Fax (011) 3066-1112 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do D.U.A., e Artigo 2º do Lei nº 8.932 de 14/06/80, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, no nº 61137630174007, lavrou e registrou o presente Instrumento particular de escritura pública de doação, cuja descrição aparece abaixo, e em cuja autenticidade foi o doador e testador, o(a) abaixo assinado(a).

Cod. Autenticação: 6113763017400715060111-1-Data: 16/10/2017, 10:14:22

[Assinatura]
Selo Digital do Fiscalizador Tipo Normal C-ARV0697-205-VO-
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Mal. Vilas Boas de Moraes Cavalcanti
Tribun

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC1234: X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2018 10:52:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTO: FLORISTA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 834618

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2018 08:16:56 (hora local).

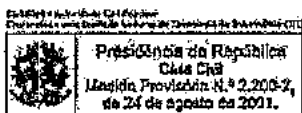
¹Código de Autenticação Digital: 61131610171007150601-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6809a0a31fd7d384863a24815e35ee52be25d01f06266f77c5cde60018bce3220af854284f4ab0cfea8fcd889cb41a5a8fb14333e90757fc092592569e7a4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



R. 15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.894/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/06/2010	
NOME EMPRESARIAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA FIRELI - ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORESTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD LOMANTO JUNIOR		NÚMERO SN 	
		COMPLEMENTO 	
CEP 44.640-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade.xavier@yahoo.com		TELEFONE (75) 9190-0086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

125
2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.894/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2010
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI - ME - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO RÓD LOMANTO JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO		
CEP 44.640-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade.xavier@yahoo.com		TELEFONE (75) 9190-0086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 10:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
GÊNERO	RESERVA DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
CARLOS ALFREDO CARNEIRO JUNIOR		LINDINALVA DE MATOS CARNEIRO	
BÁSICO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/09/1991	04843391704	DETRAN	BA
CPF (número)			
053.479.325-89			
EMANCIPADO POR (razões da emancipação - preencher no caso de maior)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DECLARADO NA GUERDA DOMÉSTICA - (sim, não, etc)			NÚMERO
RODOVIA LOMANTO JUNIOR			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso do município)
FAZ. FLORESTA	ZONA RURAL	44.640-000	984-2
MUNICÍPIO			UF
RIACHÃO DO JACUIPE			BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
P. ROQUE CARNEIRO BISNETO			
LOGRADOURO (ruas, etc)			NÚMERO
RODOVIA LOMANTO JUNIOR			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso do município)
FAZENDA FLORESTA	ZONA RURAL	44.640-000	984-2
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RIACHÃO DO JACUIPE	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	7732201		
Atividade Secundária	7731400		
	7719599		
	XXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XX
ASSINATURA OR ORIGINAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente legatário)			
Assinatura do Empresário			
DATA DA ASSINATURA			
17/06/2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENT.	Junta Comercial do Estado da Bahia	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/08/2010 Nº 29104391876	
		Data: 19/08/2010, de 26/05/2010	
		ROQUE CARNEIRO BISNETO	
		HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO GERAL	
		AB 0258262	
		JUL1791561	

R 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2018 14:21:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/10/2018 09:44:27 (hora local).

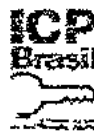
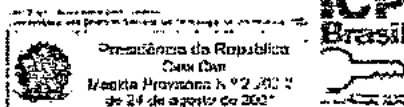
¹Código de Autenticação Digital: 61132510170907440786-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94d05712d03e5b6c05b5bba63a5a3d73a82cc1f70e142357b1770768a94ad618922cb5be155a2737e50af854284f4ab0cfeaf
f0fd889cbb41a314a4e06be725dc5b5289db7a1e2ad10



CS

ATO CONSTITUTIVO de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, brasileiro, natural de Riachão do Jacuipe – Bahia, solteiro, nascido em 14.09.1991, residente e domiciliado à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta Zona Rural na cidade de Riachão do Jacuipe – Estado da Bahia CEP: 44640-000 Portador da identidade nº 04843391704, expedida pelo DETRAN/BA. Inscrito no CPF nº 053 479 325-89 empresário, com sede Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, CEP:44640-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29104391876 e no CNPJ sob numero 12 370 894/0001-90, fazendo uso do que permite o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10 406/02 em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

PRIMEIRA

O presente girará sob a denominação de LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI, com sede a Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuipe Estado da Bahia, CEP: 44640-000, podendo, a qualquer tempo a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

SEGUNDA

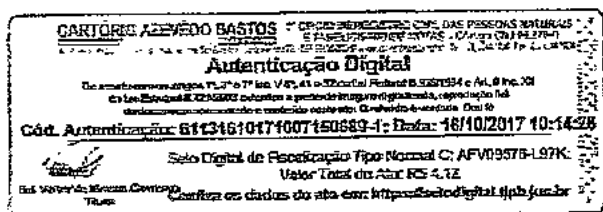
O objetivo será a exploração dos ramos de:

- Locação de Maquinas e Equipamentos de Terraplanagem sem operador (7732-2/01)
- Locação de Maquinas Agricola (7731-4/00)
- Locação de Caminhão (7719-5/99)
- Transporte Rodoviário de Cargas (4930-2/02)
- Serviço de Transporte de Passageiros (4921-3/01)
- Locação de Automóveis com Motorista (4929-9/02)
- Obras e Terraplanagem (4313-4/00)
- Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (4222-7/01)
- Coleta de Esgoto e Construção de Correlatos (3701-1/00)
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos com Operador (0161-0/99)
- Limpeza de Prédios em Domicílios (8121-4/00)
- Coleta de Resíduos não Perigosos (3811-4/00)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01)

TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Continua



R. 06

Continuação

QUARTA

O capital social será de R\$ 100.000,00(Cem mil Reais) o qual totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A integralização das quotas de capital ora subscrita será elevada da seguinte forma, a quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil Reais), utiliza o patrimônio líquido existente no seu requerimento de empresário e a quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil Reais) em moeda corrente do País.

QUINTA

A administração da sociedade caberá a MARIO EDUARDO SANTIAGO CARNEIRO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 31.08.1987, empresário, inscrito no CPF sob numero 023.712.475-02 portador da RG numero 07555731-29, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona rural, Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, CEP: 44.640-000, designado pelo senhor PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.(artigos 997, VI: 1.013, 1.151, 1064 CC/lei 10.406/2002.

SEXTA

O termo de cada exercício será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

SETIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

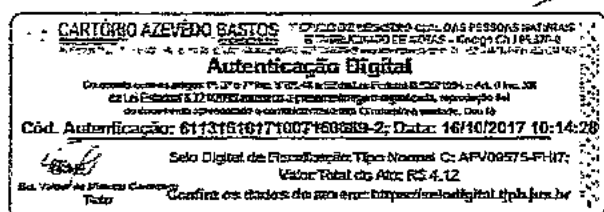
OITAVA

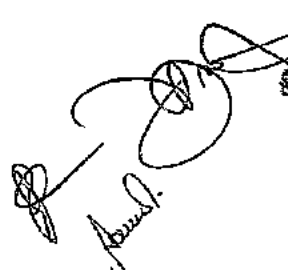
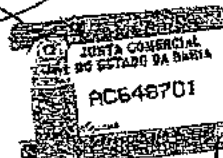
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima

NONA

O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

 Continua



Continuação

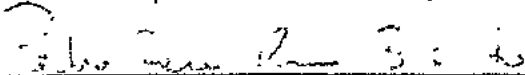
DECIMA

Fica eleito o foro da comarca de Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos do EIRELI.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

O instrumento de Transformação em EIRELI será assinado em 03(Três) vias de igual forma e teor e consistência.

Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, 16 de Outubro de 2012.



Pedro Roque Carneiro Bisneto

Titular



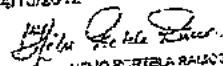
Mario Eduardo Carneiro Santiago Sobrinho

Administrador



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2012 Nº 29800008666
Protocolo 12/246442-7, de 24/10/2012


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0358663



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OAB/BA 11.111-1 Rua da Bahia, 1111 - 11º andar 40020-000 - Salvador - BA	OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E CONJUGUÍAS DE PESSOAS FÍSICAS Rua da Bahia, 1111 - 11º andar 40020-000 - Salvador - BA
Autenticação Digital	
De documentos digitais nº 3º e 7º MS nº 9, 41 e 22 emitidos por Pedro Roque Bisneto e Mario Eduardo Santiago Sobrinho, inscritos no CNPJ nº 08.722.000/0001-00, em 16/10/2012, para a transformação em EIRELI, com observância da Lei nº 10.406/2002.	
Cód. Autenticação: 61131610171067150689-3; Data: 16/10/2012 10:14:28	
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AFV09574-KH9Y;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Em Valor de R\$ 4,12	
Confirma os dados do ato em: http://www.jucelba.ba.gov.br	



R-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2017 08:57:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o **Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos**, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2018 08:18:56 (hora local).

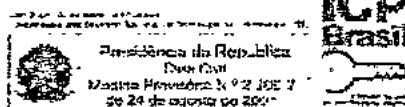
¹Código de Autenticação Digital: 61131610171007150689-1 a 61131610171007150689-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7345b450572d691c6b05b2915db8ad1abc48b35fd54ab443dc6e754b712fd52cd67b1d5058fd568816740a854284f4ab0cfeaf
cfd889cbb41ac7d353852718316c42e70d247d55580

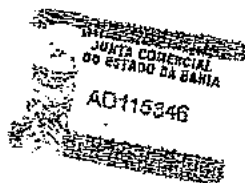


[Handwritten signatures and marks]

Page 19

PRIMEIRA

Construção de instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01)



4

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
e INTELIGÊNCIA DE NOTAS - C/OUTROS CONTINÚOS
- 10050-000 - SÃO PAULO - SP - Tel. (11) 3061-1234

Autenticação Digital
de acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. I
do Decreto nº 22.626/2004 e artº 4º do
Decreto nº 15.468/2011, de 12 de maio de 2011,
e artº 1º do Decreto nº 13.240/2010, de 30 de
maio de 2010, que instituiu o Registro Digital
de documentos e conteúdos no Registro Civil do
Estado de São Paulo, para o fornecimento de
certidão digital, sob assinatura manuscrita.

Valor Total de R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.jpb.jus.br>

Selo Digital do Fabricante Tipo Normal C: AFV039544-1/UTQ;
Valor Total de R\$ 4,12

Cód. Autenticação: 611313147108715050511 | Data: 10/01/2017 10:14:13

Autenticado
BVL Vitor Hugo Nóbrega

R-10

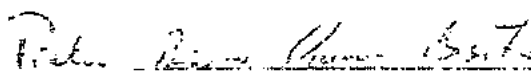
SEGUNDA

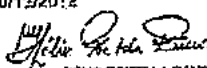
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

As demais cláusulas do ato Constitutivo que não foram modificados pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor

O instrumento de alteração da EIRELI será assinado em 03(Três) vias de igual forma e teor e consistência.

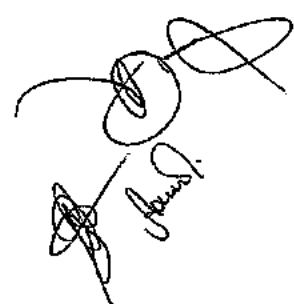
Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, 05 de Dezembro de 2012.


Pedro Roque Carneiro Bisneto
Titular

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2013 Nº 87253765
Protocolo: 12/284470-0, de 20/12/2012
Empresa: 29 6 0000863 6
FABRICA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS FLORGETA EIRELI -

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0478535







CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - VICELO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - E REGISTRO DE IMÓVEIS - E REGISTRO DE EMPRESAS - COMISSÃO DE ATOS
Rua da Bahia, 111 - 1º andar - Centro - Salvador - BA - CEP: 41100-000
Fone: (71) 3242-1111 - Fax: (71) 3242-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 1º e 52 da Lei Federal de 1996/134 e Art. 3º do Art. 18
da Lei Estadual 27.113/06, autentica a presente cópia digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 8131610171007150505-2; Data: 16/10/2017 10:14:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-9F408642-4080;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Verifique a autenticidade do ato em: <https://sistemas.jb.br/verifica>
Título

R-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2017 08:58:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 834620

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2018 08:16:56 (hora local).

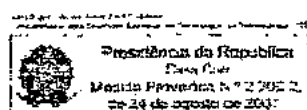
¹Código de Autenticação Digital: 61131610171007150505-1 a 61131610171007150505-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7345b9405712e956c05b2915db8ad1abc48b35f354ab443dc5c795fa64db9fae2bb256c9878603c84090af854284f4ab0cfeaf8fcd889cbb4faefeb6b76320c326f936be001031852



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DA EMPRESA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI-ME

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, brasileiro, natural de Riachão do Jacuipe – Bahia, solteiro, nascido em 14.09.1991, residente e domiciliado à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, na cidade de Riachão do Jacuipe – Estado da Bahia, CEP: 44640-000 Portador da identidade n.º 04843391704, expedida pelo DETRAN/BA, Inscrição no CPF n.º 053.479.325-89, empresário, proprietário da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI – ME**, com sede à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, CEP: 44640-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29600008686 por despacho de 29.06.2010 e no CNPJ sob número 12.370.894/0001-90, resolve alterar seu ATO CONSTITUTIVO, conforme as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA

A empresa que tem como objeto social os ramos de:

- Locação de Maquinas e Equipamentos de Terraplanagem sem operador (7732-2/01)
- Locação de Maquinas Agrícola (7731-4/00)
- Locação de Caminhão (7719-5/99)
- Transporte Rodoviário de Cargas (4930-2/02)
- Obras e Terraplanagem (4313-4/00)
- Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (4222-7/01)
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos com Operador (0161-0/99)
- Limpeza de Prédios em Domicílios (8121-4/00)
- Coleta de Resíduos não Perigosos (3811-4/00)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01)

Passa explorar também os ramos de:

- Obras de Açudes (4299-5/99)
- Serviços de Calçamentos de Rua (4213-8/00)
- Serviços de Preparação de solo (0161-0/03)
- Construção de Telhados (4399-1/99)
- Comercio Varejista de Material para construção (4744-0/99)
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Nova para veículos automotores (4530-7/03)
- Outras Obras de acabamento na construção (4330-4/99)
- Perfuração e Construção de Poço de Água (4399-1/05)
- Distribuição de Água por Caminhão (3600-6/02)

Continua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código Civil 663-7

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.225/1991 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 relativas à prova de documentos digitalizados, resolução do JCB do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 81131610171007150424-1; Data: 16/10/2017 10:14:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFW09532-UQL5; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

13
JUCEB
12
R. P. P. P.

Continuação.

SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 100.000,00(Cem mil Reais) fica alterado para R\$ 200.000,00(Duzentos mil Reais) neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: a integralização das cotas do capital social é totalmente integralizada em moeda corrente do país.

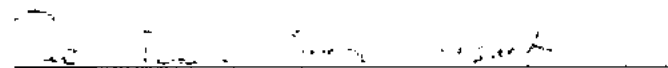
TERCEIRA

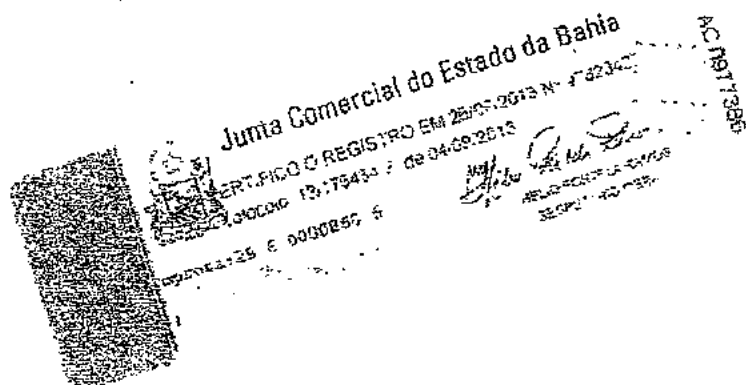
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

As demais cláusulas do ato Constitutivo que não foram modificados pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

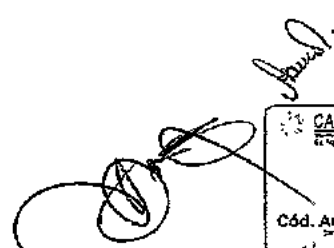
O instrumento de alteração da EIRELI será assinado em 03(Três) vias de igual forma e teor e consistência.

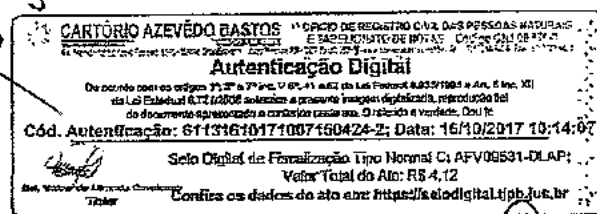
Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, 02 de Setembro de 2013.


Pedro Roque Carneiro Bisneto
Titular









R 14.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Mota Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2017 08:58:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 834621

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2018 08:16:56 (hora local).

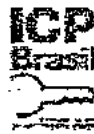
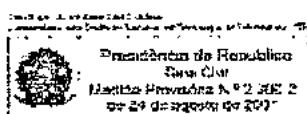
¹Código de Autenticação Digital: 61131610171007150424-1 a 61131610171007150424-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0571206955bcb85b2915db8ad1abc48b35fd54ab443dc5c75c7845150cec768b2dc7fc6954d6c8b20af8542844ab0cfe8fcfd889cbb41afaced38b3c88d10dcb9d79d180ffc106





ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI-ME

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe – Bahia, solteiro, nascido em 14.09.1991, residente e domiciliado à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, na cidade de Riachão do Jacuípe – Estado da Bahia, CEP: 44640-000 Portador da identidade n.º 04843391704, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF n.º 053.479.325-89, empresário, proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada, **LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI – ME**, com sede à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44640-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29600008686 por despacho de 29.06.2010 e no CNPJ sob número 12.370.894/0001-90, resolve alterar seu ATO CONSTITUTIVO, conforme as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA

A sociedade que gira sob a denominação social **LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI – ME**, passa a girar sob a denominação social de **LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI – ME**, que assume o ativo e passivo da antecessora.

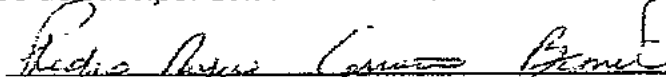
SEGUNDA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

As demais cláusulas do ato Constitutivo que não foram modificados pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

O instrumento de alteração da EIRELI será assinado em 03(Três) vias de igual forma e teor e consistência.

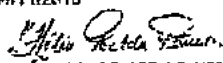
Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, 31 de Outubro de 2013.


Pedro Roque Carneiro Bisneto
Titular

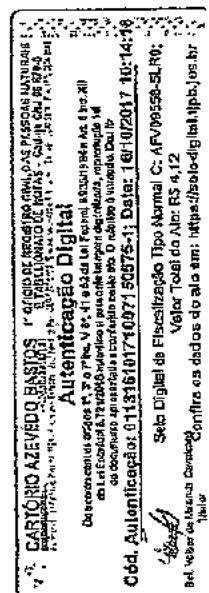


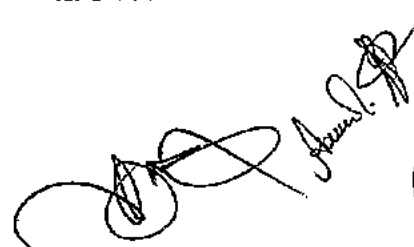
Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/11/2013 Nº 97325580
Protocolo: 13-238305-5, de 04/11/2013

Processo: 29 - 0500668-5
CADA DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI


HELIO PONTES RAMOS
SECRETARIO-GERAL

0024600 CIV






R. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1880
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2017 08:59:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta declaração

Código de Consulta desta Declaração: 834619

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2018 08:16:56 (hora local).

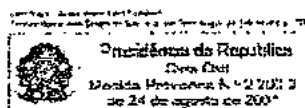
¹Código de Autenticação Digital: 61131610171007150575-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd940572d695e6bc05b2915db8ad1abc48b35fd54ab443dc5c7966ed3bdb415ea473d93428d00f0ed280af854284f4ab0cfa8
fcd889cbb41ad00be89bc5fd5ae3e4a32945fc35e0ca



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI-ME

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe – Bahia, solteiro, nascido em 14.09.1991, residente e domiciliado à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, na cidade de Riachão do Jacuípe – Estado da Bahia, CEP: 44640-000 Portador da identidade n.º 04843391704, expedida pelo DETRAN/BA, Inscrição no CPF n.º 053.479.325-89, empresário, proprietário da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI-ME, com sede à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44640-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29600008686 por despacho de 29.06.2010 e no CNPJ sob número 12.370.894/0001-90, resolve alterar seu ATO CONSTITUTIVO, conforme as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA

A empresa que tem como objeto social os ramos de:

- Locação de Maquinas e Equipamentos de Terraplanagem sem operador (7732-2/04)
- Locação de Maquinas Agrícola (7731-4/00)
- Locação de Caminhão (7719-5/99)
- Transporte Rodoviário de Cargas (4930-2/02)
- Obras e Terraplanagem (4313-4/00)
- Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (4222-7/01)
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos com Operador (0161-0/99)
- Limpeza de Prédios em Domicílios (8121-4/00)
- Coleta de Resíduos não Perigosos (3811-4/00)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01)
- Obras de Açudes (4299-5/99)
- Serviços de Calçamentos de Rua (4213-8/00)
- Serviços de Preparação de solo (0161-0/03)
- Construção de Telhados (4399-1/99)
- Comércio Varejista de Material para construção (4744-0/99)
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Nova para veículos automotores (4530-7/03)
- Obras de acabamento na construção (4330-4/99)
- Perfuração e Construção de Poço de Água (4399-1/05)
- Distribuição de Água por Caminhão (3600-6/02)

Passa a explorar também os ramos de:

- Execução de fundações para edifícios e outra obras de engenharia civil (Construção) (4391.6/00)
- Construção de Obras Especiais (4212.0/00)
- Serviços de Desenho de Arquitetura e Engenharia (7119.7/03)

Continua



Continuação.

SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país fica alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) que é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: a integralização se dá na seguinte forma; A quantia R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) existente na conta do Patrimônio Líquido capital a realizar, a quantia de R\$ 146.899,05 (Cento e Quarenta e Seis mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos) em moeda corrente do país da conta Lucros Acumulados conforme publicado em 19.03.2013 na Junta Comercial do Estado da Bahia sob numero 97270863; 01 (uma) Pá Carregadeira com o preço comercial de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil Reais) e mais a quantia de R\$ 3.100,95 (Três mil, Cem Reais e Noventa e Cinco Centavos) em moeda corrente do país.

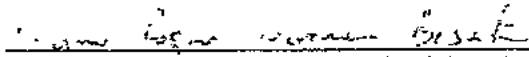
TERCEIRA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

As demais cláusulas do ato Constitutivo que não foram modificados pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

O instrumento de alteração da EIRELI será assinado em 03 (Três) vias de igual forma e teor e consistência.

Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, 15 de Abril de 2014.


Pedro Roque Carneiro Bisneto
Titular

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014 SOB Nº: 97385982
Protocolo: 14/066163-8, DE 13/05/2014

Empresa: 25 6 0000868 6
NÚMERO DE MÁQUINAS, SERIANTES E
DEPENDIMENTOS SECRETARIA EIRELI -


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2017 09:00:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 834622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2018 08:16:56 (hora local).

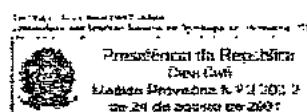
¹Código de Autenticação Digital: 61131610171007150367-1 a 61131610171007150367-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0572d69f6b0c05b2915db8ad1abc48b35fd54ab443dc5c7fe421fa49434189510bf770e1ff63120a854284fab0cfea8fcfd
889cbb41a47ae44cb8fb97c8a69e21d9d408b93bb



K

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENDEMENTOS FLORESTA EIRELI ME**

CNPJ nº 12.370.894/0001-90

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 053.479.325-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04843391704, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, FAZENDA FLORESTA, ZONA RURAL, RIACHÃO DO JACUIPE, BA, CEP 44640000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEMENTOS FLORESTA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600008686, com sede Rodovia Lomanto Junior, SN, Fazenda Floresta, Zona Rural Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.370.894/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), em moeda corrente do país, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, com saldo existente na conta lucro acumulados no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta mil Reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa continua sendo administrada também pelo Senhor **MARIO EDUARDO SANTIAGO CARNEIRO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 023.712.475-02 portador da RG número 07555/31-29, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rodovia Lomanto Junior, sn Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44.640-000, que foi designado pelo Senhor **PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigo 997, VI; 1.013, 1.151, 1064 CC/lei 10.406/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Reg. 817-0000705809

Página 1

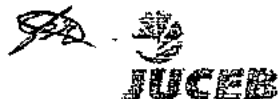
Certifico o Registro sob o nº 97894211 em 04/09/2017
Protocolo 173974546 de 15/08/2017

Nome da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93878334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENDEMENTOS FLORESTA EIRELI ME**

CNPJ nº 12.370.894/0001-90

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe – Bahia, solteiro, nascido em 14.09.1991, residente e domiciliado à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, na cidade de Riachão do Jacuípe – Estado da Bahia, CEP: 44640-000 Portador da identidade n.º 04843391704, expedida pelo DETRAN/BA, Inscrito no CPF n.º 053.479.325-89, empresário, proprietário da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS FLORESTA EIRELI-ME, com sede à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44640-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29600008686 por despacho de 29.06.2010 e no CNPJ sob numero 12.370.894/0001-90, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial "LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS FLORESTA EIRELI-ME".

SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Rodovia Lomanto Junior, sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44.640-000.

TERCEIRA. A empresa tem como objeto social os ramos de:

- Locação de Maquinas e Equipamentos de Terraplanagem sem operador (7732-2/01)
- Locação de Maquinas Agrícola (7731-4/00)
- Locação de Caminhão (7719-5/99)
- Transporte Rodoviário de Cargas (4930-2/02)
- Obras e Terraplanagem (4313-4/00)
- Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (4222-7/01)
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos com Operador (0161-0/99)
- Limpeza de Prédios em Domicílios (8121-4/00)
- Coleta de Resíduos não Perigosos (3811-4/00)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)

Reg. 817-0000705809

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97694211 em 04/09/2017

Protocolo 173974546 de 15/08/2017

Nome da empresa: LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93678334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



K

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME**

CNPJ nº 12.370.894/0001-90 .

- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01)
- Obras de Açudes (4299-5/99)
- Serviços de Calçamentos de Rua (4213-8/00)
- Serviços de Preparação de solo (0161-0/03)
- Construção de Telhados (4399-1/99)
- Comercio Varejista de Material para construção (4744-0/99)
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Nova para veículos automotores (4530-7/03)
- Obras de acabamento na construção (4330-4/99)
- Perfuração e Construção de Poço de Água (4399-1/05)
- Distribuição de Água por Caminhão (3600-6/02)
- Execução de fundações para edifícios e outra obras de engenharia civil (Construção) (4391.6/00)
- Construção de Obras Especiais (4212.0/00)
- Serviços de Desenho de Arquitetura e Engenharia (7119.7/03)

QUARTA. O capital social é de R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e Oitenta mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

OU NTA. A empresa iniciou suas atividades em 29.06.2010.

SEXTA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SETIMA. A empresa continua sendo administrada também pelo Senhor **MARIO EDUARDO SANTIAGO CARNEIRO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31.08.1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 023.712.475-02 portador da RG numero 07555731-29, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rodovia Lomanto Junior, sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44.640-000, que foi designado pelo Senhor **PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigo 997, VI; 1.013, 1.151, 1064 CC/lei 10.406/2002.

OITAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Rec: 8174000705809

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97694211 em 04/09/2017

Protocolo 173974546 de 16/08/2017

Nome da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008666

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93878334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



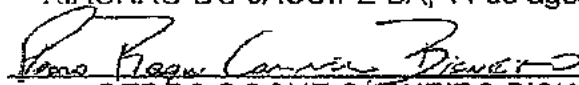
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME

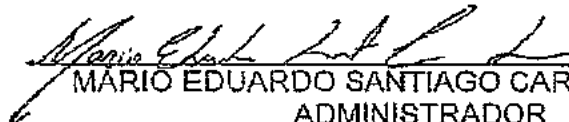
CNPJ nº 12.370.894/0001-90

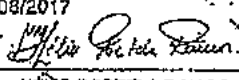
NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DECIMA. Fica eleito o foro da comarca de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente Ato Constitutivo do EIRELI.

RIACHÃO DO JACUIPÉ-BA, 11 de agosto de 2017.


PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO
CPF: 053.479.325-89


MÁRIO EDUARDO SANTIAGO CARNEIRO SOBRINHO
ADMINISTRADOR
CPF: 023.712.475-02

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 97694211 Protocolo: 17/397454-6, DE 15/08/2017
Empresa: 2965 0000868 6 LOCAL DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Req 81706000705209

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97694211 em 04/09/2017
Protocolo 173974546 de 15/08/2017

Nome da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008686
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 93878334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

45

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME**

CNPJ nº 12.370.894/0001-90

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 053.479.325-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04843391704, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, FAZENDA FLORESTA, ZONA RURAL, RIACHÃO DO JACUIPE, BA, CEP 44640000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600008686, com sede Rodovia Lomanto Junior, SN, Fazenda Floresta, Zona Rural Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.370.894/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), em moeda corrente do país, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, com saldo existente na conta lucro acumulados no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta mil Reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa continua sendo administrada também pelo Senhor **MARIO EDUARDO SANTIAGO CARNEIRO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 023.712.475-02 portador da RG numero 0755531-29, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rodovia Lomanto Junior, sn Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44.640-000, que foi designado pelo Senhor **PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.(artigo 997, VI; 1.013, 1.151, 1064 CC/lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Yanis Elab Lt C L
P. Roque Carneiro Bisneto

Rec. 81740000705809

[Assinatura]
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97694211 em 04/09/2017

Protocolo 173974546 de 15/08/2017

Nome da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENHIMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93878334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]

[Assinatura]

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME**

CNPJ nº 12.370.894/0001-90

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe – Bahia, solteiro, nascido em 14.09.1991, residente e domiciliado à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, na cidade de Riachão do Jacuípe – Estado da Bahia, CEP: 44640-000 Portador da identidade n.º 04843391704, expedida pelo DETRAN/BA, Inscrito no CPF n.053.479.325-89, empresário, proprietário da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI-ME, com sede á Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44640-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29600008686 por despacho de 29.06.2010 e no CNPJ sob numero 12.370.894/0001-90, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial "LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI-ME".

SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Rodovia Lomanto Junior, sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP: 44.640-000.

TERCEIRA. A empresa tem como objeto social os ramos de:

- Locação de Maquinas e Equipamentos de Terraplanagem sem operador (7732-2/01)
- Locação de Maquinas Agrícola (7731-4/00)
- Locação de Caminhão (7719-5/99)
- Transporte Rodoviário de Cargas (4830-2/02)
- Obras e Terraplanagem (4313-4/00)
- Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (4222-7/01)
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos com Operador (0161-0/99)
- Limpeza de Prédios em Domicílios (8121-4/00)
- Coleta de Resíduos não Perigosos (3811-4/00)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)

Req. 81700000705809

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97694211 em 04/09/2017

Protocolo 173974546 de 15/08/2017

Nome da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancelaria 93878334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017

por Hélio Pereira Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME

CNPJ nº 12.370.894/0001-90

- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01)
- Obras de Açudes (4299-5/99)
- Serviços de Calçamentos de Rua (4213-8/00)
- Serviços de Preparação de solo (0161-0/03)
- Construção de Telhados (4399-1/99)
- Comercio Varejista de Material para construção (4744-0/99)
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Nova para veículos automotores (4530-7/03)
- Obras de acabamento na construção (4330-4/99)
- Perfuração e Construção de Poço de Água (4399-1/05)
- Distribuição de Água por Caminhão (3600-8/02)
- Execução de fundações para edifícios e outra obras de engenharia civil (Construção) (4391.6/00)
- Construção de Obras Especiais (4212.0/00)
- Serviços de Desenho de Arquitetura e Engenharia (7119.7/03)

QUARTA. O capital social é de R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e Oitenta mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 29.06.2010.

SEXTA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SETIMA. A empresa continua sendo administrada também pelo Senhor **MARIO EDUARDO SANTIAGO CARNEIRO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31.08.1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 023.712.475-02 portador da RG numero 07555731-29, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rodovia Lomanto Junior, sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, CEP: 44.640-000, que foi designado pelo Senhor **PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigo 997, VI; 1.013, 1.151, 1064 CC/lei 10.406/2002.

OITAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Req 8170000725809

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97694211 em 04/09/2017

Protocolo 173974548 de 15/08/2017

Nome da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93878334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017

por **Helena Ramos** - Secretário Geral

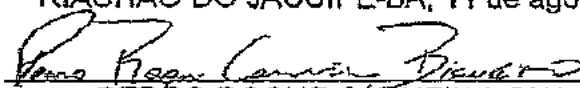
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E
EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME

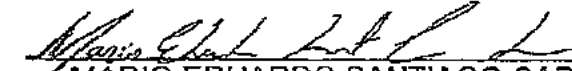
CNPJ nº 12.370.894/0001-90

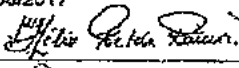
NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DECIMA. Fica eleito o foro da comarca de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente Ato Constitutivo do EIRELI.

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 de agosto de 2017.


PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO
CPF: 053.479.325-89


MARIO EDUARDO SANTIAGO CARNEIRO SOBRINHO
ADMINISTRADOR
CPF: 023.712.475-02

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 97694211 Protocolo: 17397454-6, DE 15/08/2017
Empresa: 29-6 0000868-6 LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME	 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Reg 81.00000705809

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97694211 em 04/09/2017
Protocolo 173974546 de 15/08/2017

Nome da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS FLORESTA EIRELI ME NIRE 29600008686
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 93878334516943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CARTA CONVITE

01-002/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFORMA DE ESCOLAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Cidreira, RJ, 21.020-000
Av. Parahyba, Lote 15, Pá. 1, 1º Andar – CEP: 21.020-000 – Cidreira, RJ, 21.020-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º da Lei nº 8.036/90 e Art. 6º, Inc. VIII do Lei Especial 1.772/2006, inveni, o presente instrumento, do qual consta, especificação do
do que ora me apresenta o conteúdo e sob o qual o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 811316101745007150801-1 Data: 16/10/2017 10:14

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFW05673-05WVG
Valor Total do Atos: R\$ 4,12

Aut. e Validação do Documento em:
Tabela

Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tjpb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC1234: X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2018 10:52:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTO: FLORISTA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834618

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2018 08:16:58 (hora local).

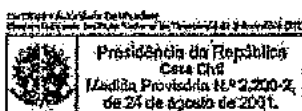
¹Código de Autenticação Digital: 81131810171007150601-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6809a0a31fd7d384863a24815e35ee52be25d01f06266f77c5cde60018bce3220af654284f4ab0cfea8fcfd889cb
b41a5a8fb14333e90757fc092592569e7a4e



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.894/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2010
NOME EMPRESARIAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA BRELI - ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORESTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-09 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.91-6-09 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ROD LOMANTO JÚNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 44.640-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade.xavier@yahoo.com		TELEFONE (75) 9190-0086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.894/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2010
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL LOCALCAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA BIRELI - ME - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-09 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD LOMANTO JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 44.640-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIACHAO DO JACUIPE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade.xavier@yahoo.com		TELEFONE (75) 9190-0086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 10:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se o(a) referente a (filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física, ou administradora) PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		RESUME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) CARLOS ALFREDO CARNEIRO JUNIOR		(mãe) LINDINALVA DE MATOS CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/09/1991		IDENTIDADE (número) 04843391704	
		Órgão emissor DETRAN	
		UF BA	
		CPF (número) 053.479.325-89	
ESANCIADO POR (forma de extinção - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/ENDEREÇO - rua, av, etc) RODOVIA LOMANTO JUNIOR			NÚMERO SN
COMPLEMENTO FAZ FLORESTA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.640-000
MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P ROQUE CARNEIRO BISNETO			
LUGAR/ENDEREÇO (rua, av, etc) RODOVIA LOMANTO JUNIOR			NÚMERO SN
COMPLEMENTO FAZENDA FLORESTA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.640-000
MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7732201 Atividade Secundária 7731400 7719599 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FÉRMULA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor (e) gerente) P. Roque Carneiro Bisneto			
DATA DA ASSINATURA 17/06/2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO P. Roque Carneiro Bisneto			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT.	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/08/2010 Nº 29104391876 Protocolo: 10/163508-7, de 28/06/2010 P. Roque Carneiro Bisneto HÉLIO PORTELA RASOS SECRETÁRIO GERAL	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA 001791561	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Ax. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XIX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2018 14:21:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS FLORISTA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 841009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2018 09:44:27 (hora local).

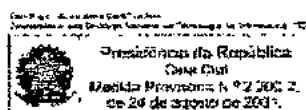
¹Código de Autenticação Digital: 61132510170907440786-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7345b4d572d68a6b05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e142357b1770768a94ad618922cb5be155a2737e50af854284f4ab0cfa8
fcfd389cbb41a314a4e06be725dc5b5289db7a1e2ad10



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

17/01/2018

05 91

ATO CONSTITUTIVO de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI

PEDRO ROQUE CARNEIRO BISNETO, brasileiro, natural de Riachão do Jacuipe – Bahia, solteiro, nascido em 14.09.1991, residente e domiciliado à Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, na cidade de Riachão do Jacuipe – Estado da Bahia CEP: 44640-000, Portador da identidade n.º 04843391704, expedida pelo DETRAN/BA, Inscrito no CPF n.º 053.479.325-89, empresário, com sede Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, CEP: 44640-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29104391876 e no CNPJ sob numero 12.370.894/0001-90, fazendo uso do que permite o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

PRIMEIRA

O presente girará sob a denominação de **LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FLORESTA EIRELI**, com sede a Rodovia Lomanto Junior, Sn, Fazenda Floresta, Zona Rural, Riachão do Jacuipe Estado da Bahia, CEP: 44640-000, podendo, a qualquer tempo a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

SEGUNDA

O objetivo será a exploração dos ramos de:

- Locação de Maquinas e Equipamentos de Terraplanagem sem operador (7732-2/01)
- Locação de Maquinas Agricola (7731-4/00)
- Locação de Caminhão (7719-5/99)
- Transporte Rodoviário de Cargas (4930-2/02)
- Serviço de Transporte de Passageiros (4921-3/01)
- Locação de Automóveis com Motorista (4929-9/02)
- Obras e Terraplanagem (4313-4/00)
- Construção de Sistemas de Abastecimento de Água (4222-7/01)
- Coleta de Esgoto e Construção de Correlatos (3701-1/00)
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos com Operador (0161-0/99)
- Limpeza de Prédios em Domicílios (8121-4/00)
- Coleta de Resíduos não Perigosos (3811-4/00)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01)

TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Continua

